Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.53/2023, decorrente de PREGÃO n°13/2023 de Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, conforme anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.186.229/0001-63, com sede no endereço RUA ICARAÍMA, 2802, CENTRO, ZONA IV UMUARAMA-PR neste ato representada por **LUCAS GABRIEL,** portador do RG n° 88235339, portador do CPF sob n° 052.803.109-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 4.831,40 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Fica aditado para correção no valor unitário do item 09 do lote 19 "Caixa arquivo morto de papelão c/50" passando valor a ser R$ 246,50. O item ficou cotado com valor unitário por unidade, porém o correto é por pacote com 50, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 08 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ:461.862.290-00163

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS GABRIEL
RG:88235339
CPF:052.803.109-05
REPRESENTANTE LEGAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 003/2021 FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, COM EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.
Pelo presente instrumento de aditivo contratual, que entre si fazem de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 78.202.181/0001-26, com sede na Rua Sebastiao Pereira de Oliveira, 2.131, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG, nº. 12.518.260-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 075.583.519-01 residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, S/N, Distrito de Mirante do Piquiri, do Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, denominada CONTRATADA; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 003/2021, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando a importância ao princípio da transparência, observado o disposto no art.57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto a INEXIBILIDADE N. 003/2021, quanto a proposta nela adjudicada integram o presente aditivo contratual, valendo seus termos e condições. Nos casos omissos seroa aplicadas as disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações
CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da Locação completa de Equipamentos e sistema patenteado exclusivo de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Piquiri "TV DO LEGISLATIVO", por 12 meses a contar da assinatura do presente aditivo contratual.
Os serviços deste aditivo compreendem ainda o fornecimento, a título de locação de:
*Câmera Full HD roborizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
* Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultaneamente e gravação local FullHD;
• Saída para Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FulHD;
• Backup das imagens com gravação local de até 1 ano de sessões;
• Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
• Software que permite e autoriza a inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; (Patente N. BR512019000069).
• Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com tempo das falas dos vereadores; (Patente N. BR512019000069).
• Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo" (Patente N. BR512019000069).
A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Edital de Inexibilidade 003/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global para fornecimento do objeto deste aditivo contratual é de R$ 989,99 (Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) mensais, com valor total de R$ 11.879,87 (Onze Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado mensalmente por boleto bancário, emitido pela GATEWAY de pagamento WIRECARD.
CLÁUSULA QUINTA: A contratada não poderás ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da contratante.
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente aditivo contratual é de 12 (Doze) meses corridos a partir da data de sua assinatura, sendo de 08 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024.
CLÁUSULA SÉTIMA:
Paragrafo Primeiro: Multa de até 0,1% (Um Decimo Por cento) do valor do aditivo contratual nos casos de mora e exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do contrato de prestação de serr5viços, sem que tenha justificativa plausível e aceita pelo promotor do certame;
Paragrafo Segundo: Multa de até 1% (Um Por Cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligencia, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
Parágrafo Terceiro: Suspensão do direito de participar em licitações e contratos com a contratante ou qualquer órgão da administração publica direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (Dois) anos, na ocorrência de qualquer dos casos de rescisão administrativa por culpa da contratada , por descumprimento do previsto no aditivo contratual, prazo este que será fixado em função da natureza e da gravidade da infração, geradora da rescisão administrativa, a ser determinado por comissão constituída para este fim.
Parágrafo Quarto: A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.
CLÁUSULA OITAVA: As despesas do fornecimento dos objetos deste aditivo contratual serão suportadas com recursos oriundos do Orçamento deste Município Lei 573/2020: 01.001.01.031.0 001.2.200.3.3.90.40.01.00.00.00.
CLÁUSULA NONA: Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, constituindo igualmente motivo para a sua unilateral rescisão qualquer das circunstâncias arroladas no art. 78, da Lei 8.666/93, quando pertinente.
CLÁUSULA DECIMA: A contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato, compatível com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovada na licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE reserva-se o direito de a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções do bem e o processo da fabricação do mesmo, não isentando a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos teremos de garantia.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos casos a seguir mencionados:
Paragrafo Primeiro: quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
Paragrafo Segundo: quando houver inadimplência de clausula ou condições contratuais por parte da contratada;
Paragrafo Terceiro: quando houver atraso na prestação de serviços fornecimento, sem justificativa aceita pelo promotor do certame, pelo prazo de 30 (Trinta) dias corridos;
Paragrafo Quatro: a rescisão do aditivo contratual, quando motivado for qualquer dos subitens anteriores relacionados implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providencias legais cabíveis;
Paragrafo Quinto: a contratante por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressa, poderá rescindir o contrato mediante simples comunicação.
Paragrafo Sexto: Aplicam-se nos casos omissos a legislação de direito público e subsidiariamente as normas de direitos privados.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paranã, para dirimir qualquer pendencia que por ventura venha existir, renunciando as partes a qualquer outro para este fim por amis privilegiado que seja
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e 02 (Duas) testemunhas em 02 (Duas) vias de igual teor.
Alto Piquiri – PR., 08 de maio de 2023.
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA — Presidente (Contratante)
WILLIAN PERONDI - ADMINISTRADOR — CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 04 /2.023
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 4/2.023: 08/05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0121/2023
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 24/05/2023 ÀS 17:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 24/05/2023 ÀS 08:15 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Execução de Pavimentação com Drenagem de Acordo com projetos e planilhas e projetos em anexo, na Rua Batista Baroni
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor preço - Lote - Serviços
VALOR MÁXIMO: R$ 330.427,99 (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital dos Anexos do Edital .Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 08/05/2023
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 011/2023
De 08 de maio de 2023.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, IZABEL CRISTINA MARESI LOPES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Izabel Cristina Maresi Lopes	Zeladora	2021/2022	10/05/2023 a 19/05/2023 (10 dias)
Izabel Cristina Maresi Lopes	Zeladora	2021/2022	Abono Pecuniário (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de 2023 (08/05/2023).
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 95/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 019/2023 de 17 de abril de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 019/2023 de 17 de abril de 2023, objetivando o Registro de Preços visando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de guincho para remoção de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: M K F M MARQUES – ME, no lote único, com valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 08 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 043/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 043/2023 DE 05/05/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SERGIO CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 043/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (BOTÃO PANICO) PARA INSTALAÇÃO EM UNIDADES DE ENSINO E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	16	BOTÃO PANICO - ZTRAX PERSONAL	349,90	5.598,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 5.598,40 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 08/05/2023 e término em 08/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº043/2.023".
Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto. de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Altônia-PR., 08/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2023
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO E PINTURA DE LETREIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS COMO, LIMPEZA DE TERRENOS, BUEIROS, DESTOCA DE TRONCOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR MÁXIMO: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 08/05/23
ABERTURA: 19/05/23 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 08/05/23
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 021/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa: : **Essencial Cosméticos Indústria Ltda, inscrita no CNPJ nº** 01.592.547/0001-96**, com** sede , na Rua Rio Jordão, 191 Jardim Figueira – Amparo/SP, neste ato representado pelo Sra. Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy, Carteira de identidade: 27.582.316-7 / CPF: 254.802.698-10, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 017/2023– Registro de Preços – PMA.

1

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01 -

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
114	130	Galão 5 L	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	30/04/2024	CONTATO GEL	20,28	2.636,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 021/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.223.342/0001-04, com** sede , na Rua Wilson Lois Koelher Junior, 406 bairro XAXIM CEP81630-280, na cidade de Curitiba/PR de, neste ato representado pelo Sra. MARTA IRENE GESSELE SÓCIA - GERENTE , RG: 3.306.906-5 e CPF: 666.744.339-34, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01 -

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
132	4.100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	30/04/2024	MAX TOUCH	1,15	4.715,00
133	4.100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	30/04/2024	MAX TOUCH	1,15	4.715,00
134	4.100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	30/04/2024	MAX TOUCH	1,12	4.592,00
135	4100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE.	30/04/2024	MAX TOUCH	1,15	4.715,00
136	4.100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	30/04/2024	MAX TOUCH	1,15	4.715,00
140	1.500	CX C/ 100 UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA	30/04/2024	VITAL GOLD	R$ 9,70	R$ 14.550,00
148	200	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TAMANHO:ADULTO, APLICAÇÃO:TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES:ELÁSTICO FIXAÇÃO	30/04/2024	ADVANTIVE	6,50	1.300,00
149	200	UNIDADE	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TAMANHO:INFANTIL, APLICAÇÃO:TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES:ELÁSTICO FIXAÇÃO	30/04/2024	ADVANTIVE	6,50	1.300,00
158	200	BOBINA 20 MT	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	30/04/2024	ULSTAR	42,00	8.400,00
160	10	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	30/04/2024	SAFTI	122,00	1.220,00
161	10	UNIDADE	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:RESERVATÓRIO COM 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÁSCARA TIPO CONCHA,RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, COMPONENTES:VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO ADULTO	30/04/2024	SAFTI	122,00	1.220,00
173	1.000	UNIDADE	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	30/04/2024	MAXY NUTRE	8,80	8.800,00
181	1.200	UNIDADE	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	30/04/2024	VITAL GOLD	2,30	2.760,00
182	1200	UNIDADE	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	30/04/2024	VITAL GOLD	2,30	2.760,00
183	1.200	UNIDADDE	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	30/04/2024	VITAL GOLD	2,30	2.760,00
184	1.200	UNIDADE	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	30/04/2024	VITAL GOLD	2,30	2.760,00
185	1.200	UNIDADE	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	30/04/2024	VITAL GOLD	2,29	2.748,00
186	1.200	UNIDADE	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	30/04/2024	VITAL GOLD	2,29	2.748,00
194	10.000	UNIDADE	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO:P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	VITAL GOLD	0,13	1.300,00

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - CNPJ 76.381.854/0001-27 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 29/08/2022 - LO N° 35198, para BARRACÃO DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS NA ROD. 323, LOTE 1-C, GLEBA 04- FUNDOS DA RUA SANTA CATARINA, MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 022/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa: **Indústrias H. A. Barone LTDA - CNPJ: 04.040.383/0001-82, com** sede, na Rua Fernão Pompeu de Camargo,1990, Jardim Trevo, na cidade de Campinas Estado de São Paulo neste ato representado pelo Sra. Celeste Aparecida Camargo de Barone, RG: RG: 75.352.25-4e CPF: 044.153.908-46, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 017/2023– Registro de Preços – PMA.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01 -

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
195	300	UND.	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	30/04/2024	ABDOTEX	29,20	8.760,00
196	300	UND.	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	30/04/2024	ABDOTEX	35,15	10.545,00
197	300	UND.	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	30/04/2024	ABDOTEX	29,55	8.865,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 023/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa: **Indústrias H. A. Barone LTDA - CNPJ: 04.040.383/0001-82, com** sede, na Rua Fernão Pompeu de Camargo,1990, Jardim Trevo, na cidade de Campinas Estado de São Paulo neste ato representado pelo Sra. Celeste Aparecida Camargo de Barone, RG: RG: 75.352.25-4e CPF: 044.153.908-46, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01 -

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
195	300	UND.	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	30/04/2024	ABDOTEX	29,20	8.760,00
196	300	UND.	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	30/04/2024	ABDOTEX	35,15	10.545,00
197	300	UND.	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	30/04/2024	ABDOTEX	29,55	8.865,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 025/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa**: CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.746.444/0001-94, com** sede, na AV. LONDRINA, 4572, ZONA II, CEP: 87.502-250na cidade de Umuarama Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, RG: 3.755.180-5 SSP/PR e CPF: 481.840.719-49, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 017/2023– Registro de Preços – PMA.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	28.500	UND.	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CMX 1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	ERIMAR	0,33	9.405,00
14	28.500	UND.	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	ERIMAR	0,47	13.395,00
15	32.000	UND.	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	ERIMAR	0,58	18.560,00
50	3.000	LITRO	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA À 2%	30/04/2024	RIOQUIMICA	11,09	33.270,00
51	2.000	LITRO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	30/04/2024	VICPHARMA	17,33	34.660,00
67	50	UND.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	CIRURGICA BRASIL	5,57	277,00
68	50	UND	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	CIRURGICA BRASIL	6,57	328,50
70	50	UND	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	CIRURGICA BRASIL	7,76	388,00
94	50	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	TECHNOFIO	5,12	256,00
96	100	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	SHALON	6,43	643,00
97	4.000	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	TECHNOFIO	3,76	15.040,00
98	3.000	UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	TECHNOFIO	3,48	10.440,00
105	80	CX C/ 24	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	TECHNOFIO	44,88	3.590,40
106	600	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM	30/04/2024	TECHNOFIO	2,93	1.758,00
120	3.100	AMP. 10 ML	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	30/04/2024	EQUIPLEX	0,60	1.860,00
131	4.100	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT	30/04/2024	MAXITEX	1,24	5.084,00
143	50	ROLO 15MT	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M	30/04/2024	MSO	8,90	445,00
144	50	ROLO 15MT	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM	30/04/2024	MSO	8,36	418,00
159	500	UND	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO:16 CM, LARGURA:4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA:0,045 MM, APLICAÇÃO:EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICANTE	30/04/2024	BLOWTEX	0,45	225,00
165	28.000	UND	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	SR	0,11	3.080,00
167	34.000	UND	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	SR	0,37	12.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.16/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: JOSÉ MARCELO NUNES
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE .
Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA Sr. JOSÉ MARCELO NUNES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina,1074, inscrito no CPF: Sob nº 004978699-77 RG 7.731.108-4 denominado simplesmente LOCADOR.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 15/2021 Dispensa 05/2021.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, - E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a indústria de facção no ramo de estofamento, no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 28 de março de 2023 a 28 de março de 2024.
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
O valor do Aluguel mensal é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), permanece o mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 27 de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
JOSÉ MARCELO NUNES
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023
EMENTA: DESIGNA ENCARREGADO DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO MATERIAL FRESADO DOADOS AO MUNICÍPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 9345, de 20 de julho de 1990, com posse de suas atribuições em 1º de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. LUIZ EDUARDO CANDIDO, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 10.219.389-0 e CREA/PR 145164/D, Prestador de Serviços de ENGENHEIRO CIVIL, para atuar como ENCARREGADO DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO da aplicação do MATERIAL FRESADO, doados ao Município de Cafezal do Sul, de conformidade com a Portaria DER nº 275/2021.
Art. 2º - O encarregado acima designado deverá fiscalizar e acompanhar a aplicação do material, encaminhando relatório fotográfico ao DER/PR.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 033/2022, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2022, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,
ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar uma empresa habilitada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada, destinada a reforma e adequação do poço artesiano existente na Vila Rural Fiorenço Barea do Município de Cidade Gaúcha – PR, tudo em conformidade com o orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, BDI e normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, à empresa: HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI, cadastrada pelo CNPJ n.º 03.234.973/0001-83, no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 08 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma e adequação de um poço artesiano existente na Vila Rural Fiorenço Barea do Município de Cidade Gaúcha – PR, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será de até 6 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento e do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2023, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, cronogramas físico-financeiros, plantas e demais anexos.
Cidade Gaúcha - PR, em 08 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ CARLOS RIZZATO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR torna público o CONCURSO PÚBLICO PARA VÁRIOS CARGOS através do EDITAL 001/2023 pela empresa organizadora Ana Cláudia Oliveira de Almeida LTDA (Creative Group), inscrições 22/05/2023 a 22/06/2023 pelo site www.creativegroup.net.br, a prova objetiva será realizada no dia 02/07/2023 no período manhã e tarde conforme cargos do edital.
Maiores informações bem como a íntegra do edital pode ser conferida em www.creativegroup.net.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR www.cidadegaucha.pr.gov.br bem como afixado no mural da Prefeitura, localizada na
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira , 2394 - CEP 87820-000.
Cidade Gaúcha, PR – 08/05/2023
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - CNPJ 76.381.854/0001-27 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 29/08/2022 - LO N° 35198, para BARRACÃO DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS NA ROD. 323, LOTE 1-C, GLEBA 04- FUNDOS DA RUA SANTA CATARINA, MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2023
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Senhor Valdeir Zafalão Marques Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Toledo neste Estado, no dia 11 de maio a para participar do curso Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais, Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 08 de maio de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 008/2023
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Senhor João Eduardo Caliani Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Toledo neste Estado, no dia 11 de maio a para participar do curso Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais, Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (a), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 08 de maio de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - GLOBAL POR LOTE,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos leves da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 444.517,36 (quatrocentos e quarenta quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 09/05/2023, até às 08:29h do dia 29/05/2023.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 24/05/2023 às 08:30h
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 29/05/2023.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 29/05/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.
Modo de Disputa: Aberto

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br, O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança Nova/PR, 08 de maio de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189
DE 08 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/05/2023 A 06/05/2023 21:00h 19:00h
Curitiba- Paraná Prorrogação da portaria de viagem Nº 186, sendo necessário a pernoite, pois o paciente ainda não havia realizado a cirurgia, devendo o motorista, aguardar a alta para retorno.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRA\TO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 027/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 43.144.036/0001-51, com sede, na Rua José Bonifácio,135, Jardim América, CEP: 89.803-420 na cidade de Chapecó Estado do Santa Catarina, neste ato representado pelo Sra. KELI JOHNER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº RG 5.057.766- e do CPF nº 072.651.329-63, Sócia Administradora, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	50	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	30/04/2024	ESTERILCARE	39,50	1.975,00
73	200	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 12 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	30/04/2024	ESTERILCARE	48,20	9.640,00
74	300	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	30/04/2024	ESTERILCARE	73,00	21.900,00
75	150	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q ROLO 100 M	30/04/2024	ESTERILCARE	113,00	16.950,00
76	80	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 5 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QU	30/04/2024	ESTERILCARE	20,10	1.608,00
77	50	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q ROLO 100 M	30/04/2024	ESTERILCARE	190,00	9.500,00
78	100	ROLO 100 M	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	30/04/2024	ESTERILCARE	54,00	5.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2023
Inexigibilidade nº 03/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: CINTIA MARA JONER - ME
Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização da "Palestra Show", em evento comemorativo alusivo ao dia das mães do município de Esperança Nova, estado do Paraná.
Valor Total: R$5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 03 (três) meses a contar na data de assinatura.
Ratificação Publicada em: 06/05/2023.
Data da assinatura: 08/05/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência n° 010/2023
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado, visando a Concessão de Bens Imóveis de 03 (três) salas comerciais, localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, conforme descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação ao imóvel será feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo telefone (44) 3642-9933, com o Srº. Adriano Cezar Richter / Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de junho de 2023.

Modalidade: Concorrência n° 011/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo execução de sistema de fechamentos em brizes dos vãos de iluminação e ventilação no Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, Cidade e Município de Guaíra, Estado do Paraná, constituídos por BRIZES fixos, em sistema de veneziana com aletas de policarbonato alveolar translúcidos ou branco leitoso, de 3 a 5 mm espessura, e montante de perfis de alumínio na cor natural, na espessura 1,00 mm, largura de 100 mm e abas de fixação e vedação de no mínimo 20 mm numa borda e 40 mm na outra borda, com fixação de aletas de policarbonato com rebites de alumínio, nestes citados perfis de alumínio que por sua vez serão afixado no sistema de reforço estrutural de tubo metalon quadrado de 20x20 mm #16, conforme projeto estrutural.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guaíra-Paraná, com o servidor Eng.º Civil Bruno Andrei Colcetta 134.726-D/PR, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de junho de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 075/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para atender a unidade de pronto atendimento "UPA" gerida pelo município de Guaíra – PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 22/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22/05/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/ link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de maio de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190
DE 08 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
08/05/202304:00h/15:00h Cascavel/PR C o n d u z i r pacientes para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 131/2023
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde á servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.
Art. 2º - Trata se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 30 (dias) de acordo com a portaria nº 145/2021, também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 167/2021 e também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 199/2021, e também foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria nº 224/2021, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 083/2022, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 258/2022 e foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 067/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 08 dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 024/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa por sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes (quimonos) para projeto de jiu-jitsu com as crianças e adolescentes inscritas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
VALOR MÁXIMO: R$ 12.882,10 (doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 19 de maio de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 08 de maio de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170/2023
Data: 08.05.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.287/2018, 1.193/2021, 2.355/2021, 4.011/2021, 4.092/2021, 4.356/2021, 216/2022 e 933/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cleyton Sampaio Barbosa	14.723.213-6 - SESPII/PR	2022/2023	09/05/2023 a 07/06/2023
Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 - SESPII/PR	2021/2022	02/05/2023 a 16/05/2023
Jose Carlos da Silva Filho	10.514.972-7 - SESPII/PR	2022/2023	09/05/2023 a 07/06/2023
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	13.317.670-5 - SESPII/PR	2019/2020	05/06/2023 a 04/07/2023
Magda Leonia Boscarioli Gomes	7.688.735-7 - SESPII/PR	2020/2021	30/05/2023 a 28/06/2023
Roselene Evangelista de Assis	6.992.953-2 - SESPII/PR	2021/2022	22/05/2023 a 02/06/2023
Roseneide Lisboa Anjo	5.958.731-5 - SESPII/PR	2019/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
Valter Gomes de Almeida	610.757 - SESPII/MS	2021/2022	08/05/2023 a 06/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 169/2023
Data: 08.05.2023
Ementa: concede Licença Especial aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 074/2022 e 943/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Jose Severino Pascoal da Silva/Auxiliar de Serviços Gerais	5.281.940-7 - SESPII/PR	2015/2020	09/05/2022 a 08/08/2023
Maria Peluchen de Marchi/Servente de Limpeza	1.625.778-8 - SSP/PR	2001/2006	08/05/2022 a 07/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL SMED Nº 02/2023
PARTICIPANTES PARA CURSO PREPARATÓRIO
PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.
Registrado no memorando online sob o nº 489.2021
A Secretária de Educação do Município de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 02/2023 - Participantes para o CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.
1.DOS INSCRITOS
relação nominal dos inscritos:
NOME COMPLETO
1. ADRIANA AZEVEDO DA LUZ
2. ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA
3. ADRIANA PADILHA
4. ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS
5. ANA LUCIA ALBUQUERQUE
6. ANA MARIA MACEDO
7. ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO
8. ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA
9. ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS
10. ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS
11. ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI
12. APARECIDA ÉLLEN DOS SANTOS CIPRIANO BORGES
13. BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA BUENO
14. CARMEM DOS SANTOS LIMA
15. CLAUDIA CUNHA
16. CLÁUDIA VIANA DE SANTANA GENELHÚ
17. DAIANE DE SOUZA AMARAL
18. DAIANE IARA GUEDIS
19. DANIELA BACKES CORDEIRO
20. DANIELA CAVALIERE DO ESPÍRITO SANTO
21. DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA
22. DANIELE PETRY
23. DIVA TAVARES DA SILVA BAIA
24. EDILAINE VILLALBA ORTIZ COMUNELLO
25. ELIZA REGINA DA SILVA
26. EDINEIA RUBERTE GARCIA
27. EDIVANIA DA COSTA NEVES
28. ELIANE BATISTA
29. ELIANE REGINA GONÇALVES DE SALES
30. ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ
31. FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE
32. FABIANA TRAMONTINI
33. FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN
34. FRANCIELE FERNANDA SILVA CORDEIRO
35. GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES
36. GENI ROSANGELA ALVES
37. GICÉLIA F. COSTA
38. GILMAR SOARES DA FONSECA
39. GISLAINE DIAS FARIA
40. GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA
41. GISLAINE RODRIGUES PADILHA DOS REIS
42. HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO
43. ILMARA VARAGO ASSIS
44. INELI ARSEGO
45. IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES
46. JANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA
47. JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS
48. JOCEIR DOS SANTOS LOPERA
49. JOSEFA DE FÁTIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO
50. JUCÉLIA GHISI PALUDO
51. JULIANA DE OLIVEIRA
52. JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES
53. JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA
54. LARISSA DE OLIVEIRA PUPO
55. LEIR ALVES DA SILVA FINCKE
56. LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA
57. LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA
58. LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA
59. LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA
60. MARCELA CRISTIANE PEÑA BASQUERA
61. MARIA APARECIDA ALVES
62. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES
63. MARIA HELENA DA SILVA THURMAM
64. MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE
65. MARLEIDE BELEGANTE
66. MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES
67. MARLENE DE CASTRO
68. MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA
69. MARLI DE SOUZA JARDIM
70. MARLI VERGINOTTI
71. NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA
72. NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA
73. NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA
74. NOEMIA FRANCO LOURENÇO
75. ODETE JONCKE
76. PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL
77. PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA
78. PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO
79. PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA
80. RAFAELA OLIVEIRA SANTANA
81. REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA
82. ROGELHO POLIDARIO ANDREIO
83. ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF
84. ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO
85. ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA
86. ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA
87. SALETE ALVES DE PAULA
88. SARA DE FÁTIMA VAROLO DOS SANTOS
89. SHEILA PATRÍCIA DE SOUZA COELHO
90. SOLANGE DA SILVA DE SOUZA
91. SOLANGE DA SILVA HORLANDO
92. SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO
93. SONIA GOMES DA SILVA
94. SÔNIA MARIA MARTINS KETTERER
95. SUELI FERREIRA JERONYMO
96. SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA
97. TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA
98. TATIANE DIUBATE LIBANEO
99. VALÉRIA CAPATTI BOTEGA
100. VALÉRIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA
101. ZULMIRA GOMES DOS SANTOS

2. REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS
2.1 Os encontros serão realizados nos dias:
- 09/05 – 18h às 22h
- 12/05 – 18h às 22h
- 23/05 – 18h às 22h
- 26/05 – 18h às 22h
- 27/05 – 08h às 12h e 13h15min às 17h15min
- 02/06 – 18h às 22h
- 03/06 – 08h às 12h e 13h15min às 17h15min
- Último encontro de 4h com data a definir

2.2 Todos os encontros serão realizados no Centro Educacional Amauri Lopes, na Rua Rui Barbosa, nº 1245, Centro, sede da Secretaria de Educação do Município de Guaíra.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.
FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 084/2023
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: FABIO LUIZ LIBARDI ME.
CNPJ: 21.330.069/0001-53.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEATRAIS A SEREM DESENVOLVIDOS E APRESENTADOS ASCRIANÇASEADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA SOBRE O DIA 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de Junho de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 193/2023
DATA: 08/05/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º)– Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora daRG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 085/2023 Empresa: ROSINEIDE ANDRE DE JESUS 05112739916, Fiscal de Contrato nº 086/2023 Empresa: 49.577.791 DRIELLY CAROLINE ROSA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do Mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023
Contrato n° 113/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 08.700.888/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DE CAMPANHA, COMO "OUTUBRO ROSA" OU "CAMPANHA DE VACINAÇÃO", POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de ABRIL de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 017/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 078/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 026/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA**: Empresa**: CIRURGICA ONIX- EIRELI – CNPJ: 20.419.709/0001-33, com** sede, na Rua Tovaçu, 1220 Vila Triangulo, CEP86.702-590 na cidade de Arapongas Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra. LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, empresária, domiciliada à END. RUA JOÃO GRAVETO, Nº 78 - GOLDEN GARDEN RESIDENCE CONDOMINIO, CEP 86.701-875, ARAPONGAS - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.484.409-6 - SSP/PR, e do CPF nº 081.176.039-18, Sócia Administradora, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 017/2023– Registro de Preços – PMA.

Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1.800	CX C/ 100	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	SOLIDOR	6,24	11.232,00
6	1.400	CX C/ 100	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	SOLIDOR	6,24	8.736,00
8	1.300	CX C/100	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	SOLIDOR	6,38	8.294,00
9	1.200	CX C/100	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	SOLIDOR	6,09	7.308,00
37	1.500	UND	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	30/04/2024	LABOR IMPORT	0,33	495,00
40	11.000	UND	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA	30/04/2024	MEDIX	0,74	8.140,00
41	17.000	UND	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA	30/04/2024	SOLIDOR	0,74	12.580,00
58	70	UND	COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	30/04/2024	TAYLOR	17,18	1.202,60
59	3.000	PCT C/ 500	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	30/04/2024	SERRANA	9,504	28.512,00
60	400	PCT C/ 50	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	30/04/2024	TEXMED	51,31	20.524,00
79	2.000	UND	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTA:PONTA PERFURANTE, CÂMARA:CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO:FILTRO INTERNO DE 170M, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER	30/04/2024	LAMEDID	3,85	7.700,00
80	10.000	UND	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MACROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTA	30/04/2024	SOLIDOR	0,75	7.500,00
89	15.500	UND	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, Nº DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTAVEL	30/04/2024	BIOMASS	0,67	10.385,00
100	3.000	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	TECHNOFIO	1,64	4.920,00
101	7.000	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	MEDIX	1,29	9.030,00
102	7.000	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	MEDIX	1,31	9.170,00
103	5.000	UND	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	MEDIX	1,29	6.450,00
150	10.000	UND	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95.	30/04/2024	KDU	0,61	6.100,00
166	44.000	UND	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30/04/2024	MEDIX	0,22	9.680,00
187	1.200	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL	30/04/2024	MEDIX	2,32	2.784,00
201	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	30/04/2024	MEDIX	3,94	788,00
206	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	30/04/2024	MEDIX	4,33	866,00
211	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	30/04/2024	MEDIX	4,39	878,00
212	200	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, TAMANHO:6,0, APLICAÇÃO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, TIPO:BALÃO PILOTO E VÁLVULA, TRANSMITÂNCIA:LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, COMPONENTES:BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	30/04/2024	MEDIX	4,05	810,00

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 010/2023
De 08 de maio de 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO ÀS SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos nº 36 e seguintes da Resolução nº 001/2012 de 01 de novembro de 2011, atualizada pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 001/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores e Lei nº 1075/2012 de 16 de janeiro de 2012, alterada pela Lei nº 2310/2022, que Fixa a remuneração dos cargos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Douradina,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção por aperfeiçoamento e capacitação às servidoras que se enquadram nos critérios estabelecidos na resolução citada acima, conforme especifica:

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Posicionamento anterior		Posicionamento atual	
				Referência	Nível	Referência	Nível
14	Izabel C. Maresi Lopes	Zelador	GOSG/1	1-B	XIV	**1-B**	**XVIII**
Quantidade de horas protocoladas: 215 horas							

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Posicionamento anterior		Posicionamento atual	
				Referência	Nível	Referência	Nível
79	Cristiane R. S. Reck	Oficial Legislativo	GOL/2	2-B	XI	**2-B**	**XV**
Quantidade de horas protocoladas: 252 horas							

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Posicionamento anterior		Posicionamento atual	
				Referência	Nível	Referência	Nível
80	Rosângela Ap. Martim	Téc. Contábil	GOL/1	3-B	XI	**3-B**	**XV**
Quantidade de horas protocoladas: 204 horas							

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Posicionamento anterior		Posicionamento atual	
				Referência	Nível	Referência	Nível
89	Aline B. Borges Alves	Advogado	GOP/1	1-B	VIII	**1-B**	**XII**
Quantidade de horas protocoladas: 408,5 horas							

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de 2023 (08/05/2023).

RODRIGOMARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 188 DE 08 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), e 01 (uma) diária de R$ 53,25 (Cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 492,56 (Quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos), ao servidor municipal LUCAS DELLA TORRE FARDIN, matrícula n° 1833, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, lotado na Divisão de Cadastro e Tributação, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/05/2023 A 10/05/2023 05h30min/ 16h00
TOLEDO-PR LOCAL: Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - PREMEN
Capacitação:
- Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ALFREDO & ALFREDO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos odontológicos, conforme edital de chamamento público nº 004/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 027/2023, anexo. Em 05 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 023/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$193.942,97 (Cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.451.1500.3.030-	**Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas**	
503 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	128.282,21
Fonte – 3501 -	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
001.15.452.1500.2.020-	**Serviços Gerais de Urbanismo**	
504 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	24.257,81
Fonte – 3507 -	COSIP – Exercício Anterior	
505 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	4.750,48
Fonte – 3510 -	Taxa Exercício Poder de Polícia – Exercício Anterior	
506 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	1.348,67
Fonte – 3511 -	Taxa Prestação de Serviços – Exercício Anterior	
001.26.782.1950.2.022-	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
507 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	26.834,61
Fonte – 3504 -	Outros Royalties – Exercício Anterior	
508 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	998,36
Fonte – 3512 -	CIDE – Exercício Anterior	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
001.10.301.1300.3.040-	**Aquisição de Equipamentos para UBS´s**	
502 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	7.470,83
Fonte – 3518 -	Bloco de Investimentos – ASPS – Exerc. Anterior	
	SOMA	**193.942,97**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$193.942,97 (Cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2022, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
501	Receitas de Alienação de Ativos	128.282,21
504	Outros Royalties e Compensação Financeira	26.834,61
507	COSIP	24.257,81
510	Taxa Exercício Poder Polícia	4.750,48
511	Taxa Prestação de Serviços	1.348,67
512	CIDE	998,36
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.470,83
	SOMA	**193.942,97**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 08 de maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 009/2023
De 08 de maio de 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO ÀS SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, parágrafo único da Resolução nº 001/2012 de 01 de novembro de 2011, atualizada pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 001/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores e Lei nº 1075/2012 de 16 de janeiro de 2012, alterada pela Lei nº 2310/2022, que Fixa a remuneração dos cargos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Douradina,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção por desempenho às servidoras que se enquadram nos critérios estabelecidos na resolução citada acima, conforme especifica:

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Posicionamento anterior		Posicionamento atual	
				Referência	Nível	Referência	Nível
14	Izabel C. Maresi Lopes	Zelador	GOSG/1	1-B	XIII	**1-B**	**XIV**
79	Cristiane R. S. Reck	Oficial Legislativo	GOL/2	2-B	X	**2-B**	**XI**
80	Rosângela Ap. Martim	Téc. Contábil	GOL/1	3-B	X	**3-B**	**XI**
89	Aline B. Borges Alves	Advogado	GOP/1	1-B	VII	**1-B**	**VIII**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de 2023 (08/05/2023).

RODRIGOMARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 047/2021, ID nº 2273, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MATERA & MATERA LTDA. – ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal **Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **MATERA & MATERA LTDA. – ME,** com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 867, Térreo, Lote 10, Quadra 46, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, CNPJ n.º **09.626.561/0001-75**, Inscrição Estadual n.º **905.42529-32**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO MATERA,** brasileiro, casado, portador da C.I.RG. sob n.º 6.893.525-3 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 019.185.969-99, residente e domiciliado na Rua Balbino, 355, Térreo, Parque Ana Laura, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor de **R$ 147.798,00(cento e quarenta sete mil, setecentos e noventa oito reais)** que serão pago em 12(doze) parcelas igual, fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contato 047/2021.

Item	Objeto/Descrição/Especificação Mínima.	Unidade	Qtd	Valor mensal	Preço Total
01	Pontos de Internet dedicada de 100 mega Full em fibra óptica com IP Público.	Serviço	12(doze) meses	R$ 9.729,00	R$ 116.748,00
02	Pontos de Internet dedicada de 30 mega Full em fibra óptica com IP Público.	Serviço	12(doze) meses	R$ 2.587,50	R$ 31.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de **28/05/2023** até a data de **28/05/2024**, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. **39/2021** Modalidade Pregão Presencial nº. **12/2021** de **23/04/2021 e Homologado em 11/05/2021**, com fundamento no artigo 57, § 4º, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte tres(08/05/2023).

______________________________ ______________________________
MUNICÍPIO DE DOURADINA. -PR. Matera & Matera Ltda. - ME
Oberdam Jose de Oliveira Fernando Antônio Matera

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, para participação de 01 (um) funcionário do CISA, na 2º Edição do Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, visando as inovações trazidas pela nova Lei de Licitações, alterações na Lei de Improbidade Administrativa e recentes reformas constitucionais e legais que dão enfoque ao controle externo das políticas públicas, que será realizado na cidade de Curitiba/Pr, em data de 17, 18 e 19 de maio de 2023, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2023 anexo. Em 08 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
027/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de cardiologia, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do Cisa, que serão pagas de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: até R$ 120.460,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais) anuais.
Prazo: início em 05 de maio de 2023 e término em 05 de maio de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 023/2023
Umuarama, 08 de maio de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP,** para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Altônia/PR, conforme edital de chamamento público nº 008/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2023, anexo. Em 05 de maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 19/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA
OBJETO: O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex e self-service, em atendimento as necessidades diárias do município de Esperança Nova/PR.
VALOR: ***Ata de Registro é de* R$ 31.500,00 (trinta e um mil, e quinhentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08/05/2023 a 08/05/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08 de maio de 2023.

EMPRESA: CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: nº **12.222.370/0001-52**
ENDEREÇO: RUA NELSON PEREIRA BICUDO, N°66, CENTRO, CEP 87545-000 na cidade de ESPERANÇA NOVA/PR
REPRESENTANTE: SUZANA CRISTIANE CALLEGARI OLIVEIRA
E-MAIL: **TEL.: (44) 99151718**

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.400	Unidade	Refeições em embalagem de isopor com tampa e capacidade mínima de 700ml, sendo variadas e compostas basicamente de: arroz, feijão, macarrão, ovo frito, carne bovina, carne suína, carne de aves, peixe, legumes e verduras. • Cada refeição deverá conter no mínimo 2 (dois) tipos de carnes, 1 (um) ovo frito, 2 (duas) guarnições e 2 (dois) tipos de saladas, acompanhada de talheres e guardanapos descartáveis, embalados separadamente, e um refrigerante gelado em embalagem lata de 350ml. • A salada deverá ser acondicionada em um recipiente único, de isopor, com capacidade mínima de 200g, servidas diariamente, podendo ser de folha natural e de legumes naturais ou cozidos. • As refeições deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário do almoço das 11h00min às 12h00min, e nos locais indicados pela Secretaria, dentro do território do município, sem nenhum custo adicional.	PADARIA SANTO ANTONIO	R$ 22,50	R$ 31.500,00
VALOR TOTAL: **R$ 31.500,00 (trinta e um mil, e quinhentos reais)**						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023
PROCESSO Nº 19/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: MARCOS RESTAURANTE LTDA
OBJETO: O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex e self-service, em atendimento as necessidades diárias do município de Esperança Nova/PR.
VALOR: ***Ata de Registro é de* R$ R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08/05/2023 a 08/05/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08 de maio de 2023.

EMPRESA: MARCOS RESTAURANTE LTDA
CNPJ: nº **47.123.698/0001-04**
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, N° 5138, ZONA III cidade de UMUARAMA/PR
REPRESENTANTE: MARCOS PAULO PEREIRA
E-MAIL: marcospaulopereira889@gmail.com **TEL.: (44) 997697803**

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.300	Unidade	Contratação de empresa para o fornecimento de refeições que atendam as necessidades diárias de alimentação dos servidores desta municipalidade que se deslocarem a cidade de Umuarama a serviço do município, mediante apresentação de vales refeições, devidamente carimbados, pelo período de 12 (doze) meses. A refeição deverá ser tipo self-service á vontade, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 04 tipos de carnes, 08 guarnições, 12 tipo de salada, incluso refrigerante de 290 ml ou um suco de laranja 300ml.	MARCOS RESTAURANTE	R$ 14,40	R$33.120,00
VALOR TOTAL: R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 028/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 019/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 2 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL", na Cidade de na cidade de Brasília – DF, curso este realizado pela empresa ICAP - Instituto de capacitação e pesquisa, durante os dias 23,24,25 e 26 de Maio/2023, valor da inscrição R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), valor total R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 quanto à contratação da Empresa ICAP – instituto de capacitação e pesquisa, CNPJ nº 04.727.7130001-02 no valor total R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 546/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 09.05.2023 a 07.06.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Merendeira
Nome Classificação Inscrição nº Data de nascimento
Aparecida Gomes da Silva 28º lugar 112321 01/09/1981
Cargo de Cirurgião Dentista - 40 Horas Semanais
Nome Classificação Inscrição nº Data de nascimento
Tatiane Cristina Eloy 07º lugar 112235 18/04/1977
2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadas pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 113/2023
Data: 08.05.2023
Ementa: perdem direito às vagas para os cargos de provimentos efetivos por desistência os candidatos, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o Edital de Convocação nº 007/2023 e o memorando sob o nº 3.018/2019 e 546/2023,
DECRETA:
Art. 1º Perdem o direito às vagas e ao provimento dos cargos efetivos, por desistência, os candidatos a seguir mencionados, aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes e convocados pelo Edital de Convocação nº 007/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 12709 de 21 de abril de 2023, à página B 3 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2756 de 24 de abril de 2023.
Nome Classificação Inscrição Nº Data Nascimento Cargo
Felipe de Brum Ricardi 05º lugar 106722 24/11/1987 Cirurgião Dentista (40 Horas Semanais)
Noeli Rosa da Silva 26º lugar 100965 21/07/1971 Merendeira
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 31/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - O candidato abaixo relacionados fica **CONVOCADO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

MOTORISTA II

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
241028	ALEXSANDRO DE LIMA	10/04/1975	12,00	16,00	16,00	20,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 08 de maio de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/ mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovantede endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:

MOTORISTA II
ECG;
Glicemia jejum;
Gama GT;
Hemograma;
Radiogragia coluna lombo sacra;
Exame toxicológico;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº :133/2023
b) Licitação Nrº : 54/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação :08/05/2023
e) Objeto Homologado :Contratação de empresa para instalação de trans-formador trifásico 112.5 KvA- 13.8KV, com montagem de medição temporária particular 3x300A, para atender o even-to que será realizado no Parque de Exposição nos dias 25 a 27 de Agosto, tendo o prazo de garantia , o mesmo ´é somente sobre a montagem e ativação da medição tempo-rária, ficando o acompanhamento durante o período do evento, de responsabilidade do eletricista do Município, conforme item 3 (Especificação dos serviços), deste Ter-mo de Referência.
A execução do serviço será de forma gra-dativa, de acordo com a necessidade do município.
f) Dotação Orçamentaria:
08.002.25.752.0031.2.029.3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.494.975/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de maio de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023
PROCESSO Nº. 046/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo especificado, certame licitatório na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE/OFERTA POR ITEM**, objetivando a alienação de bens móveis (veículos/equipamentos diversos/sucata) inservíveis conforme abaixo discriminado.

OBJETO: Alienação de bens móveis (veículos/equipamentos diversos/sucata) inservíveis, nos termos e especificações do edital e relação anexa.

ITEM	MARCA / VEICULO	MODELO/ ESPECIE	ANO FABRICAÇÃO /MODELO	PLACA	CHASSI/SÉRIE	SECRETARIA	OBS	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	NEW HOLLAND	TRATOR NEW HOLLAND TL85	2008	---------------	----------------------	AGRICULTURA	----------	65.000,00
02	RENAULT	DUSTER DYNAMIQUE 1.6 FLEX AUTOMATICA	2018	BCX-6A57	93YHSR3HSKJ667336	ADMINISTRAÇÃO	----------	50.000,00
03	FIAT	VAN DUCATO 2.3	2013/2014	AXS-5067	93W245H34E2127572	SAÚDE	-----------	40.000,00
04	M. BENZ	CAMINHÃO 1113 BASCULANTE	1981	CBR-8F03	34403212566425	OBRAS	------------	35.000,00
05	TOYOTA	COROLLA XEI 1.8 FLEX AUTOMATICO	2010	AAA-6G85	9BRBB48E1A5081341	ADMINISTRAÇÃO	------------	35.000,00
06	RENAULT	VAN MASTER 2.3 AMBULANCIA	2013/2014	AXJ-1675	93YMAF4MCEJ664926	SAÚDE	Motor desmontado	30.000,00
07	FIAT	FIAT DOBLO 1.8 AMBULANCIA	2016	BAX-6648	9BD22324SG2043045	SAÚDE	------------	25.000,00
08	FIAT	FIAT DOBLO 1.8 AMBULANCIA	2016	BAX-6649	9BS22324SG2043037	SAÚDE	------------	20.000,00
09	FIAT	UNO WAY 1.0	2010/2011	ASX-8563	9BD195162B0023059	ASSISTENCIA SOCIAL	------------	17.500,00
10	LOTE Nº 01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – MIDEA/LG (05), AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – ELGIN (01), AR CONDICIONADO 22.000 BTUS – MIDEA (02), AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – MIDEA (07), AR CONDICIONADO 60.000 BTUS – MIDEA (03), AR CONDICIONADO 24.000 BTUS – ELGIN (01)	-------------------	-------------	---------------------------	ADMINISTRAÇÃO	SUCATA	6.000,00
11	BALDAN	GRADE NIVELADORA 32 DISCO	2003	---------------	-----------------------------	AGRICULTURA	SUCATA	5.000,00
12	LOTE Nº 08	MESA VIBRADORA	-------------------	---------------	-----------------------------	OBRAS	SUCATA	3.000,00
13	LOTE Nº 07	LUMINÁRIAS - peso aproximado de 1.500 kg - Valor estimado de R$ 2,00 por kg.	-------------------	---------------	-----------------------------	OBRAS	SUCATA	3.000,00
14	LOTE Nº 06	FREEZER 510L, 02 PORTAS – GELOPAR (01), GELADEIRA 420L – CONTINENTAL (01), FOGÃO 06 BOCAS – DAKO (01), FOGÃO 04 BOCA INDUSTRIAL – DAKO (03), LAVADORA DE ROUPA 10KG – SUGGAR (01), SECADORA DE ROUPAS (01), BATEDEIRA INDUSTRIAL (01), ARMÁRIOS PARA PÃO (03), CILINDRO ELETRICO (02), FORNO A GÁS TURBO (01)	-------------------	---------------	-----------------------------	ADMINISTRAÇÃO	SUCATA	2.000,00
15	LOTE Nº 05	BALANÇA – WELMY/FILIZOLA (12), CADEIRA ODONTOLÓGICA (01) MACA HOSPITALAR (08) CADEIRA HOSPITALAR (01), CADEIRA DE RODAS (01) CADEIRA DE BANHO (01), AUTOCLAVE HORIZONTAL – PHOERIX (01), DETECTOR FETAL (01), BEBEDOURO DE AÇO –IBBL/LIBELL (02), COMPRESSOR PORTATIL – DELTRAMED (01) NEGATOSCÓPIO (01)	-------------------	---------------	----------------------------	SAÚDE	SUCATA	1.000,00
16	LOTE Nº 03	CPU (15), MONITOR TUBO (56) MONITOR LED (27), NOBREAK (11), IMPRESSORA (05), FAX (02), TELEVISÃO TUBO (06) TELEVISÃO LED (02), DVD – PANASONIC (01), MÁQUINA DE ESCREVER (01), MIMIÓGRAFO (05)	-------------------	--------------	----------------------------	ADMINISTRAÇÃO	SUCATA	900,00
17		CARRETA COM TANQUE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	-------------------	--------------	----------------------------	OBRAS	SUCATA	500,00
18	LOTE Nº 02	ARQUIVOS DE AÇO COM GAVETAS (14)	-------------------	--------------	----------------------------	SAÚDE	SUCATA	400,00
19	TRAPP	CORTADOR DE GRAMA TRAPP	-------------------	--------------	----------------------------	OBRAS	SUCATA	250,00
20	LOTE Nº 04	MESA DE MADEIRA (06), ARMÁRIO DE MADEIRA (02), BERÇO DE MADEIRA (04), GUARDA ROUPA DE MADEIRA (01), VENTILADOR DE PAREDE (10), VENTILADOR DE TETO (07), CADEIRA ESCOLAR (16), CARTEIRA ESCOLAR (13), CADEIRA PÉS PALITO (12), LONGARINA ASSENTO PLÁSTICO (03) LUGARES (02), LONGARINA ASSENTO ESTOFADO (04) LUGARES (03), CADEIRA GIRATÓRIA (01), CADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO (02), CADEIRA DE MADEIRA (01)	-------------------	--------------	----------------------------	ADMINISTRAÇÃO	SUCATA	200,00
21	LOTE Nº 09	FERRAGEM PESO APROXIMADO DE 380 KILO, VALOR ESTIMADO POR KILO R$ 0,28	-------------------	--------------	----------------------------	ADMINISTRAÇÃO	SUCATA	106,40

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) no horário das 8h00 às 12h00min e 13h30min às 17h30 na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - PR e no telefone (44) 3665-8000 e no site www.icaraima.pr.gov.br.

VISITAÇÃO: Os bens, objeto do leilão, estarão à disposição dos interessados para conhecimento e vistoria no período de:
DATA: 22 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023
HORÁRIO: 9h00 as 11h00 e das 14h00 as 17h00 (dias úteis)

LOCAL: Avenida Anthero Francisco Soares, s/n - Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
Fone: (44) 3665-1126

Local do Credenciamento: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Secretaria de Planejamento
Data do Credenciamento: de 22 de maio a 30 de maio de 2023
Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Local do Leilão: Leilão: Rodovia PR 485 - S/N - Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Anexo ao Recinto de Rodeio de Icaraíma
Data do Leilão: 31 de maio de 2023
Início da Sessão do Leilão: horário 09h00

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Leiloeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 15/16
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL 053/2019
Aos 26 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa IMPACTO EIRELI estabelecida à AV. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1 andar, centro, CEP 86730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 05.306.560/0001-92, neste ato devidamente representada por LOURIVAL MACEDO, brasileiro, administrador, residente e domiciliado, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador do RG n.º 6.148.690-5 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 916.388.529-87, telefone (44) 32344166, e-mail: impactoastorga@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo e valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de outubro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 19.709,46 (dezenove mil setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), a ser pago em 6 (seis) parcelas de R$ 3.284,91 em razão da prestação dos serviços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
IMPACTO EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 045/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°045/2023 DE 05/05/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 05.753.647/0001-08**, neste ato representada pelo CELIO JOSE LOPES**,** portador do RG nº 46438329, CPF nº**.** 930.017.389-87, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 045/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	40	PLACA DE TATAME EM EMBORRACHADO DE E.V.A. DORMATO 1000X1000MM	96,00	3.840,00
1	2	190	LOUSA MAGICA DIGITAL. TABLET INFANTIL DE ESCREVER E DESENHAR. TELA LCD 22,5 CM X 14,5 CM	35,90	6.821,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 045/2.023, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME e de R$ 10.661,00 (dez mil seiscentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **08/05/2023** e término em **07/08/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 08/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 044/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 044/2023 DE 05/05/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: COLUBE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 44.965.100/0001-28, neste ato representada pelo GIOVANI COLLE, portador do RG nº 0, CPF nº. 059.454.019-43, residente na RUA GRECIA , na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 044/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO DE TERRENOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DAS SEDES DO CRAS E DO CREAS, NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	SONDAGEM STP	1.000,00	4.000,00
1	2	1	MOBILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1.050,00	1.050,00
1	3	1	EMISSÃO DE ART	110,00	110,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa COLUBE ENGENHARIA LTDA e de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 08/05/2023 e término em 07/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 08/05/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

EDITAL AMPLA CONCORRENCIA

(RETIFICADO)

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 22 de maio de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA (COM ATRIBUIÇÃO DE COPEIRA), COPEIRA, LAVADEIRA/PASSADEIRA DE ROUPAS E LAVADEIRA/PASSADEIRA, A SEREM EXECUTADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 1.582.960,44 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

PREGÃO Nº 33/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10 de maio de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 22 de maio de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 22 de maio de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 22 de maio de 2023

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 08/05/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 78/2023 de 04/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.008.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
08.008.27.812.0013.2.072. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
362 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.008.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
08.008.27.812.0013.2.072. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
367 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
369 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 13/2023

Alto Piquiri, segunda-feira, 08 de maio de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para cobrir despesas de viagem a Curitiba - Paraná

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas de hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 09/05/2023

DATA DO FIM: 10/05/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2023.05.08 16:37:23 -03'00'
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 066/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 251/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 22.244.808/0001-57
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 251/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 169.275,58 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 251/2022, que é R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 ao 35 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUIZ TACH & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 79.353.215/0001-46
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva/corretiva de funilaria / pintura de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas para os veículos da frota municipal.
Valor Total: R$ 959.820,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de maio de 2023 e término em 07 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
Pregão Eletrônico nº 061/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 02.385.551/0001-46
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ônibus e Micro-ônibus, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de maio de 2023 e término em 07 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 111/2023, Pregão Eletrônico nº 038/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUIZ TACH & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 79.353.215/0001-46
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva / corretiva de funilaria / pintura de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas para os veículos da frota municipal.
Valor Total: R$ 959.820,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 07 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 061/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 02.385.551/0001-46
Objeto do Contrato: contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 07 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2023.

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA
BENEFICIÁRIO: ANGELICA CAETANO, CPF: 075.837.269-80
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ANGELICA CAETANO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica..
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "e" do Contrato de Adesão nº 179/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 088/2022 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 05 de maio de 2023.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 171/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva/corretiva de funilaria / pintura de veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas para os veículos da frota municipal, sendo a empresa vencedora:
LUIZ TACH & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 79.353.215/0001-46, vencedora dos lotes1, 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 959.820,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná 08 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 172/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ônibus e Micro-ônibus, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, sendo a empresa vencedora:
DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.385.551/0001-46, vencedora dos itens 3, 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1 e 2 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná 08 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 105/2023
REF. CONTRATO Nº 441 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa: LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 10.444.001/0001-89, com sede na Rua Av Doutor Ângelo Moreira Da Fonseca, 1444 Bairro: Parque Danielle, CEP: 87506370, Umuarama – PR, neste ato representado pelo (a) Laudemir Cavalari, portador da Cédula de Identidade n. º 4.344.933-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n. º 571.464.389-53, com e-mail: instalacaoeletricalsc@hotmail.com, telefone (44) 3055-2156, doravante denominada CONTRATADA.
A parte acima qualificada tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação de Luminárias em LED, para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública, bem como a substituição de Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias, indicadas em projeto, todas no município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo., da(o) Tomada de Preços 10/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 10/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$509.873,38 (quinhentos e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) ao contrato 441 / 2022, referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados Termo aditivo de 25% conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000781.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 10/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 441 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,05 de maio de 2023.
LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 139/2023
b) Licitação Nrº : 57/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 08/05/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDI-CAMENTOS TERMOLÁBEIS VERTICAL COM CAPACIDA-DE DE 280 LITROS PARA A FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
f) Dotação Orçamentaria:
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 500- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.243.0017.6.066.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) BIOTECNOINDUSTRIAE COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.470.103/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.585,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de maio de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2023
Homologação: 01/04/2023
Processo: 241/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Contrato de Fornecimento entre o Município de Ivaté, Estado do Paraná e a empresa **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693** na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693** estabelecida à Rua Olegario Maciel, 33, Bairro Volta do Brejo, CEP 35.640-000, na cidade de Pompeu, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n° 33.210.290/0001-57, neste ato devidamente representada pela Sra. **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pompeu-MG, portadora do RG: 20.651.524 e devidamente inscrita no CPF sob n° 120.707.546-93, telefone: (37) 9833-9916 e-mail: realceweb@hotmail.com , doravante denominado **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL
O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis à modalidade pregão presencial e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene entre outros, para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Como tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	CREME PARA PENTEAR CABELOS - hidrata os fios por 24 horas. Além disso, ele cuida do seu cabelo mesmo após a lavagem, mantendo-o forte e com brilho - 300 ml.	10	MIX FORMULA	R$ 11,90	R$ 119,00
97	SHAMPOO INFANTIL, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula suave, indicado para uso infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não superior a 500 ml, a qual deve conter todas as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem	290	MIX FORMULA	R$ 9,50	R$ 2.755,00
98	SHAMPOO, produto indicado para todos os tipos de cabelos, com fórmula suave, acondicionado em embalagem original de fábrica com volume não inferior a 350 ml e não superior a 500 ml, a qual deve conter todas as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima: 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem.	20	MIX FORMULA	R$ 9,55	R$ 191,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.065,00				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários ao completo desempenho dos serviços, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a **contratante** pagará a **contratada** o valor total de R$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais).

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

		02.001.04.122.0002.2.002. - GOVERNO MUNICIPAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,		
O	4	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		03.001.04.122.0002.2.111. - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P		
O	27	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.001.12.361.0006.2.021. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE		
O	59	3.3.90.30.00.00	31110	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.001.12.361.0006.2.104. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
O	69	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	70	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
O	71	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO
O	562	3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.001.12.361.0006.2.108. - COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL		
O	81	3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO
O	458	3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.001.12.361.0006.2.109. - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
O	86	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	87	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
O	549	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO
O	513	3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO
O	88	3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO
O	89	3.3.90.30.00.00	31120	MATERIAL DE CONSUMO
O	483	3.3.90.30.00.00	33113	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.001.12.361.0006.2.139. - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
O	102	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	103	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.001.12.365.0006.2.106. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
O	111	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	112	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
O	507	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO
O	558	3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO
O	517	3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO
O	113	3.3.90.30.00.00	31201	MATERIAL DE CONSUMO
O	515	3.3.90.30.00.00	33204	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.001.12.366.0006.2.024. - PROGRAMA DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS		
O	123	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.003.13.392.0007.2.040. - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA		
O	135	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	521	3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.003.27.695.0007.2.174. - MANUT. ATIVID. DAS AÇÕES DE TURISMO		
O	141	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.003.27.812.0007.2.038. - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE		
O	149	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	530	3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		04.004.12.122.0006.2.170. - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI		
O	156	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	157	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		05.001.10.301.0008.2.042. - FUNDO MUNIC. SAUDE - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,		
O	164	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		05.002.10.243.0008.6.035. - MONITORAR GESTANTES, CRIANCAS E ADOLESCENTES ATRAVES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
O	171	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		05.002.10.301.0008.2.043. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA		
O	185	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	186	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO
O	534	3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO
O	184	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		05.002.10.302.0008.2.057. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO PLENA		
O	203	3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO
O	202	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		05.002.10.304.0008.2.052. - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
O	210	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO
O	211	3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO
O	212	3.3.90.30.00.00	31890	MATERIAL DE CONSUMO
O	213	3.3.90.30.00.00	31891	MATERIAL DE CONSUMO
O	214	3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO
O	533	3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO
O	439	3.3.90.30.00.00	3891	MATERIAL DE CONSUMO
O	209	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.001.08.122.0009.2.060. - MANUTENÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
O	227	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.001.08.122.0009.2.166. - BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
O	233	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.001.08.243.0009.2.157. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
O	239	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.002.08.122.0009.2.158. - ORGANIZAÇÃO DA GESTAO DO SUAS		
O	245	3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.002.08.122.0009.2.162. - APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS		
O	249	3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.002.08.122.0009.2.163. - ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CAD. UNICO		
O	252	3.3.90.30.00.00	91940	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.002.08.122.0009.2.164. - APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CAD. UNICO		
O	256	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	257	3.3.90.30.00.00	91940	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.002.08.244.0009.2.101. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS		
O	262	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	485	3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO
O	438	3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.002.08.244.0009.2.150. - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL		
O	274	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	275	3.3.90.30.00.00	91942	MATERIAL DE CONSUMO
O	276	3.3.90.30.00.00	91943	MATERIAL DE CONSUMO
O	488	3.3.90.30.00.00	93942	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.002.08.244.0009.2.182. - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA SOCIAL		
O	293	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	294	3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO
O	446	3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		06.003.08.243.0009.6.071. - SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA		
O	308	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		07.001.23.691.0005.2.019. - SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,		
O	322	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		08.001.15.452.0004.2.113. - OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D		
O	369	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	370	3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO
O	371	3.3.90.30.00.00	1507	MATERIAL DE CONSUMO
O	372	3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO
O	373	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO
O	542	3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO
O	476	3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO
O	544	3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO
O	543	3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		09.001.18.541.0010.2.115. - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P		
O	406	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
			Total Projeto Atividade	#
		09.001.20.606.0010.2.086. - MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
O	419	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	514	3.3.90.30.00.00	31851	MATERIAL DE CONSUMO
O	420	3.3.90.30.00.00	31893	MATERIAL DE CONSUMO
O	421	3.3.90.30.00.00	31894	MATERIAL DE CONSUMO
O	443	3.3.90.30.00.00	3851	MATERIAL DE CONSUMO
O	465	3.3.90.30.00.00	3852	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL
Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.
CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTEGA DOS PRODUTOS
Os produtos objetos da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela secretaria solicitante, via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses. Ressalvado o direito de prorrogação por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada,
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da secretaria solicitante, em local especificado pela secretaria.

Parágrafo Segundo: A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento dos produtos ocorrerá **parceladamente** mediante solicitação do município, os quantitativos tratam- se de mera estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a sua totalidade.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE QUALIDADE
A CONTRATANTE e o Departamento de Administração reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se serviços entregues atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A solicitação de entrega dos produtos será realizada pelo Departamento solicitante, através de requisição e enviada por e-mail.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento do estabelecido nesta cláusula, a CONTRATADA incorrerá em Sanções Administrativas e legais.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, através do Departamento responsável.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS
Será exigida a prestação de garantia por ocasião do presente contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver **atraso** na entrega do (s) produtos e/ou prestação dos serviços pelo prazo de 3 (*três*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contração com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

A fiscalização contratual ficará a cargo da servidora **Juliana Alves dos Santos**, portadora do RG n° 12.572.477-9 e inscrita no CPF n° 095.025.959-47.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança

de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

____
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Contratante

____
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
Contratada

Testemunhas:

____
Nome: Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2

____
Nome: Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO

EDITAL DE LEILÃO 001/2023

O Município de CRUZEIRO DO OESTE - Paraná, através **do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de imoveis, conforme **edital 001/2023** discriminados, através de leilão público oficial on-line.

OBJETO: Alienação de imoveis pertencentes ao patrimônio do Município de CRUZEIRO DO OESTE – Paraná.

- LOCAL DE VISTORIA: Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às16h**, até o dia 07 de junho de 2023, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de CRUZEIRO DO OESTE - PR (44) 3676-8150 – ramal 212 (Rodrigo), para agendamento de visita.

- LEILÃO - O leilão encerrará no **dia 10 de junho de 2023**, **a partir das 09:00 horas** no portal e no salão de convenções César de Souza Rego.

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal www.lbleiloes.com.br.

Cruzeiro do Oeste, 05 de maio de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues.
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 141/2023
b) Licitação Nrº : 58/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 08/05/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para manutenção mensal, hospe-dagem, suporte e licença de uso de sistema para gestão da Assistência Social.
f) Dotação Orçamentaria:
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.40.00.00 - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU-NICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) INGA INFORMATICA E DIGITAÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.565.202/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.848,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de maio de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023
PROCESSO N° 029/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e serviço de montagem de estrutura pré fabricada em concreto armado para reservatório de água na comunidade das Três Perobas, através do convênio entre a Itaipu Binacional e o município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 19/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de Maio de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL RURAL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objetivo credenciamento de pessoa jurídica ou física, proprietária de imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho, com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, mediante aquisição de cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES A PARTIR DE 25 de maio de 2023.
HORÁRIO: das 08h30min às 16h00min, com **intervalo de almoço das 11h:30min as 13h:00min.PROTOCOLO FÍSICO (diretamente no setor de protocolo da Prefeitura)**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, Rua João Ormindo de Rezende, n.º 686, Centro - sendo o mesmo deverá ser direcionado ao **Setor de Licitações.**

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de maio de 2023
HORÁRIO: 14h00 min
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR

Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de sua publicação, a todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Cruzeiro do Oeste/PR, 08 de maio de 2023.

Andréia Kátia Sella
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação Decreto nº 460/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 142/2023
b) Licitação Nrº : 59/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 08/05/2023
e) Objeto Homologado :
Contratação de empresa para locação de 02 gera-dores de energia 260 KVA, carenado e silenciado, para atender o evento da Expo Oeste, que será realizado no Centro de Eventos Jayme Canet Junior(ACOPA) nos dias 25 a 27 de Agosto, sendo que, o acompanhamento do gerador durante o período do evento, será de responsabili-dade da empresa e o óleo diesel ficará por conta do con-tratante, se for necessário a utilização dos mesmos, con-forme item 3 (Especificação dos serviços), deste Termo de Referência.
f) Dotação Orçamentaria:
08.002.25.752.0031.2.029.3.3.90.39.00.00 - 507- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JJ GRANA PROMOCOES E EVENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.167.372/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de maio de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº045 DE 08 MAIO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 021/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 013/2023, A presente licitação visa a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de componentes e periféricos de informática e software, formatação de computadores e suporte técnico, para atendimento das necessidades junto as suas secretarias, departamentos, setores e órgãos vinculados ao Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 08 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO DA BANDA FILHOS DO HOMEM NO DIA 22 DE JULHO DE 2.023 NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 66° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: C BATISTON FILHOS DO HOMEM PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.026.971/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 de setembro de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2023 - Autorizo a despesa, para a empresa C BATISTON FILHOS DO HOMEM PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.026.971/0001-10, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO DA BANDA FILHOS DO HOMEM NO DIA 22 DE JULHO DE 2.023 NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 66° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR.
Icaraíma, 08 de maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 116/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2023, ISABELA DE SOUSA MEDEIROS, portador(a) do RG nº 12.814.163-4 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.
Maria Helena-PR, 08 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Alexandra Cristina de Almeida Almeida 19º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 15 de maio de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 08 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 05

Ao Contrato n° 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REDUÇÃO do VALOR do Combustível**, contido na Clausula Segunda, do contrato de fornecimento n° 267/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do **REAJUSTE** de valor dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.

Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado, bem como o novo valor após o aditivo será o disposto abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Valor contratado	Valor Após Aditivo
1	Óleo diesel comum (S500)	R$ 5,54	R$ 5,19
2	Óleo diesel S10	R$ 5,64	R$ 5,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 08 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – CEP 87480-000 Telefone (44) 3662-1030
C.N.P.J.: 76.247.386/0001-00

guilst concursos

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – EDITAL 01/2023

INSCRIÇÃO	NOME	Nº CPF	CARGO PRETENDIDO
1006	ALESSANDRA DE SOUZA	039.***.***-73	ASSISTENTE SOCIAL
1030	ELISÂNGELA ALINE DOS REIS	070.***.***-05	ASSISTENTE SOCIAL
1071	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA	006.***.***-42	ASSISTENTE SOCIAL
1025	JULIANA CRISTINA DA S. OLIVEIRA ROSA	082.***.***-35	ASSISTENTE SOCIAL
1024	ROSEMERI BRUNELLI	715.***.***-00	ASSISTENTE SOCIAL
1069	DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA	076.***.***-14	FONOAUDIÓLOGO
1075	FERNANDA APARECIDA FELICIO	077.***.***-61	FONOAUDIÓLOGO
1053	CARLOS ROSA DE SOUZA	783.***.***-49	INSTRUTOR DE FANFARRA
1019	KARLLA ISADORA DE OLIVEIRA	120.***.***-00	INSTRUTOR DE FANFARRA
1031	AIRTON DA SILVA	700.***.***-49	MOTORISTA D
1044	ANA LOURENÇO	825.***.***-00	MOTORISTA D
1059	CARLOS FACCI FENELON	280.***.***-04	MOTORISTA D
1056	CLÓVIS DONIZETI ALVES	446.***.***-91	MOTORISTA D
1038	CLOVIS TENORIO BERNARDO DA SILVA	076.***.***-27	MOTORISTA D
1016	DENIS HEITOR EVANGELISTA	101.***.***-00	MOTORISTA D
1046	DONIZETE ANTONIO DE FREITAS	028.***.***-20	MOTORISTA D
1027	EDILSON LEÃO DOS SANTOS	061.***.***-73	MOTORISTA D
1051	EVERTON TEIXEIRA GÓES	075.***.***-35	MOTORISTA D
1021	FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA	489.***.***-14	MOTORISTA D
1077	JEAN LEONARDO DE OLIVEIRA	102.***.***-73	MOTORISTA D
1037	JOÃO CARLOS FREGNE	769.***.***-10	MOTORISTA D
1062	LUCIANO VERLI	040.***.***-90	MOTORISTA D
1065	MARCIA PIRES DE AMORIM SANCHES	039.***.***-47	MOTORISTA D

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – EDITAL 01/2023

INSCRIÇÃO	NOME	Nº CPF	CARGO PRETENDIDO
1090	MATHEUS DE OLIVEIRA FRANÇA DIAS	099.***.***-00	MOTORISTA D
1076	REGINALDO GOMES DE GODOI	874.***.***-53	MOTORISTA D
1047	VALDIR CAPELIN	617.***.***-20	MOTORISTA D
1020	ANA PAULA BASSI SUBTIL	095.***.***-52	OPERÁRIO
1048	ANA PAULA GONÇALVES LOPES	114.***.***-10	OPERÁRIO
1054	ANTÔNIA APARECIDA S. PAES PARUCCI	041.***.***-13	OPERÁRIO
1045	EVILAUZIO MAURO DE SOUZA DA SILVA	077.***.***-36	OPERÁRIO
1009	FABIANA FERREIRA BATISTA	053.***.***-86	OPERÁRIO
1003	FERNANDA SÔNIA VILLAR	072.***.***-10	OPERÁRIO
1061	GABRIELA VICTORIA MESQUITA	112.***.***-01	OPERÁRIO
1001	GEDALVA SIQUEIRA DO BONFIM	005.***.***-06	OPERÁRIO
1042	GISLAINE FERREIRA BISPO	083.***.***-04	OPERÁRIO
1039	IZABEL CARDOSO BERTAGGIA	020.***.***-07	OPERÁRIO
1004	JOSEFA DO BONFIM VIANA	783.***.***-20	OPERÁRIO
1064	KELI APARECIDA BATISTA NOVAIS	082.***.***-25	OPERÁRIO
1050	LAYLA NIERE DA SILVA DE MEDEIROS	103.***.***-47	OPERÁRIO
1013	MARCIA APARECIDA BONDEZAN LUNA	038.***.***-03	OPERÁRIO
1066	MARIA APARECIDA JOSINO	005.***.***-67	OPERÁRIO
1023	MARIA DE LOURDES HELENA DOS SANTOS	877.***.***-00	OPERÁRIO
1057	MARIANE BASSI YANSEN	093.***.***-12	OPERÁRIO
1040	NIKOLY CAROLINE LOPES JOHANSEN	113.***.***-76	OPERÁRIO
1072	PAULA DA SILVA	061.***.***-09	OPERÁRIO
1011	RITA DE CASSIA REMBOLD VIEIRA	079.***.***-26	OPERÁRIO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – EDITAL 01/2023

INSCRIÇÃO	NOME	Nº CPF	CARGO PRETENDIDO
1012	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	053.***.***-13	OPERÁRIO
1074	VÂNIA ARCHANGELO	072.***.***-50	OPERÁRIO
1082	VANILDA DE SOUZA SILVA	026.***.***-62	OPERÁRIO
1000	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	106.***.***-04	ORIENTADOR SOCIAL
1005	ANA EMILIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	087.***.***-10	ORIENTADOR SOCIAL
1014	ANA LAURA DE OLIVEIRA RIGUETTE	113.***.***-45	ORIENTADOR SOCIAL
1080	DANILO HENRIQUE BISPO PEREIRA	100.***.***-96	ORIENTADOR SOCIAL
1078	ELIANE PEDROSO DA SILVA	035.***.***-84	ORIENTADOR SOCIAL
1017	FERNANDA CRISTINA RICCI SOBENKO	040.***.***-57	ORIENTADOR SOCIAL
1034	LINCON APARECIDO SILVA TAVARES	082.***.***-47	ORIENTADOR SOCIAL
1022	LUANA JESSICA CAPELIN PETENO	081.***.***-81	ORIENTADOR SOCIAL
1018	MONYKE ALVES	099.***.***-97	ORIENTADOR SOCIAL
1085	PATRICIA ALVES DE MORAES	103.***.***-70	ORIENTADOR SOCIAL
1083	RODRIGO CESAR DE SOUZA	087.***.***-90	ORIENTADOR SOCIAL
1041	LUIZ APARECIDO SERVIGNANI	825.***.***-91	PEDREIRO
1007	MARCELO GERALDO DA SILVA	056.***.***-75	PEDREIRO
1035	FELIPE OUSHITA DE OLIVEIRA	088.***.***-89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1058	IASMIM GARCIA TODERO	071.***.***-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1084	MARJORIE MARIANE OUSHITA DOS SANTOS	062.***.***-56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1081	ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	715.***.***-82	PSICÓLOGO
1087	CAMILA BATISTA DALLA VECCHIA	114.***.***-45	PSICÓLOGO
1079	EDUARDO HENRIQUE ROSSI	099.***.***-97	PSICÓLOGO
1029	ISABELLA PIOLOGO VANDAL	055.***.***-01	PSICÓLOGO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – EDITAL 01/2023

INSCRIÇÃO	NOME	Nº CPF	CARGO PRETENDIDO
1015	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	930.***.***-78	PSICÓLOGO
1026	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	007.***.***-95	PSICÓLOGO
1086	THAMARIS DAIANA DA COSTA	119.***.***-22	PSICÓLOGO
1068	BRUNO PEREIRA MAGALHÃES	102.***.***-09	VIGIA
1028	DANILO ALVES DE MORAES	096.***.***-05	VIGIA
1036	EDUARDO PORTO	074.***.***-70	VIGIA
1060	ENEIAS ALVES DA SILVA	018.***.***-10	VIGIA
1088	FELIPE RENAN DA SILVA	077.***.***-82	VIGIA
1033	FRANCISCO JOSE DOS ANTOS	520.***.***-15	VIGIA
1010	GABRIEL DENIS FERREIRA DA SILVA	489.***.***-43	VIGIA
1063	JADIR CAMPOS PEREIRA	022.***.***-70	VIGIA
1043	JENIFER LARISSA DE SOUSA	147.***.***-83	VIGIA
1089	KAIO HENRIQUE DA SILVA	112.***.***-08	VIGIA
1052	LAÉRCIO FRANÇOSO	723.***.***-20	VIGIA
1055	LUIZ GUILHERME VIDOTTO DE SOUZA	072.***.***-52	VIGIA
1070	MARIA CLARA DE CARVALHO SILVA	115.***.***-81	VIGIA
1067	MATEUS FERNANDES DA SILVA	117.***.***-07	VIGIA
1073	PEDRO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA	115.***.***-70	VIGIA
1002	RENATO DA SILVA	067.***.***-02	VIGIA
1032	VALDEMIR DE SOUZA FERRAZ	022.***.***-14	VIGIA
1049	VITOR LEPRI TURCI	082.***.***-28	VIGIA
1008	RAFAEL WILLIAM DA SILVA PINHEIRO	116.***.***-21	VIGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 015
CONTRATO NÚMERO 113/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzidos os preços do lote I, os itens I (DIESEL COMUM) de R$ 5,39 para R$ 5,09, item II (DIESEL S10) de R$ 5,52 para R$ 5,29, conforme nota fiscal de compras, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,08 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

Publicações legais

Estado do Parana
Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao
Folha: Pref. Municip. de Cidade Gaucha Periodo de 01/01/2023 a 30/03/23

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Natureza / Data	Descricao do Recurso / Valor	Total
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	
10/01/2023	621.662,63	621.662,63
20/01/2023	239.831,84	239.831,84
30/01/2023	562.514,76	562.514,76
10/02/2023	1.438.964,47	1.438.964,47
17/02/2023	138.522,37	138.522,37
28/02/2023	343.483,34	343.483,34
10/03/2023	602.423,25	602.423,25
20/03/2023	132.796,40	132.796,40
30/03/2023	439.925,94	439.925,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	
10/01/2023	12.268,45	12.268,45
20/01/2023	68,32	68,32
30/01/2023	29,80	29,80
10/02/2023	1.409,17	1.409,17
17/02/2023	2.449,91	2.449,91
28/02/2023	749,72	749,72
10/03/2023	1.606,60	1.606,60
20/03/2023	223,40	223,40
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
10/01/2023	99,85	99,85
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	
12/01/2023	266,95	266,95
16/02/2023	168,22	168,22
21/03/2023	196,84	196,84
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	
20/01/2023	24.642,52	24.642,52
30/01/2023	12.482,58	12.482,58
22/02/2023	23.145,55	23.145,55
27/02/2023	11.071,14	11.071,14
23/03/2023	23.884,11	23.884,11
28/03/2023	12.252,48	12.252,48
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	
11/01/2023	129.252,95	129.252,95
30/01/2023	15.624,00	15.624,00
13/02/2023	126.798,74	126.798,74
16/02/2023	12.831,18	12.831,18
28/02/2023	97,44	97,44
03/03/2023	19.889,66	19.889,66
06/03/2023	3.000,00	3.000,00
07/03/2023	1.085,68	1.085,68
10/03/2023	15.624,00	15.624,00
13/03/2023	133.214,33	133.214,33
15/03/2023	1.018,75	1.018,75
17/03/2023	2.132,83	2.132,83
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	
02/02/2023	20.000,00	20.000,00
16/02/2023	8.775,00	8.775,00
02/03/2023	20.000,00	20.000,00
03/03/2023	8.775,00	8.775,00
13/03/2023	20.000,00	20.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	
19/01/2023	78.463,62	78.463,62
22/02/2023	54.297,18	54.297,18
17/03/2023	48.594,64	48.594,64
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	
15/02/2023	17.553,12	17.553,12
22/03/2023	23.179,80	23.179,80
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transferencias referentes ao Programa - REESTFISICA - Princ.	
13/02/2023	204.892,29	204.892,29
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	
01/01/2023	95.628,66	95.628,66
02/01/2023	1.912,10	1.912,10
16/02/2023	2.800,00	2.800,00
17/02/2023	3.452,33	3.452,33
23/02/2023	22.826,43	22.826,43
Descricao do Recurso / Data	Valor	Total
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.Soc	
03/03/2023	2.800,00	2.800,00
14/03/2023	6.234,00	6.234,00
23/03/2023	6.156,00	6.156,00
24/03/2023	22.854,73	22.854,73
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transf Obrigatoria - L.C. no 176/2020 Principal	
30/01/2023	4.773,66	4.773,66
28/02/2023	4.773,66	4.773,66
30/03/2023	4.773,66	4.773,66
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
03/01/2023	60.111,39	60.111,39
10/01/2023	31.187,16	31.187,16
17/01/2023	414.095,67	414.095,67
24/01/2023	87.347,28	87.347,28
31/01/2023	39.915,60	39.915,60
07/02/2023	43.828,62	43.828,62
14/02/2023	184.554,36	184.554,36
23/02/2023	216.072,19	216.072,19
28/02/2023	63.454,99	63.454,99
07/03/2023	52.342,90	52.342,90
14/03/2023	173.921,41	173.921,41
21/03/2023	261.904,59	261.904,59
28/03/2023	82.884,58	82.884,58
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
02/01/2023	442,05	442,05
03/01/2023	10.486,53	10.486,53
04/01/2023	11.317,52	11.317,52
05/01/2023	21.334,12	21.334,12
06/01/2023	22.168,73	22.168,73
09/01/2023	21.590,08	21.590,08
10/01/2023	31.533,82	31.533,82
11/01/2023	20.713,20	20.713,20
12/01/2023	32.779,36	32.779,36
13/01/2023	15.772,12	15.772,12
16/01/2023	33.260,92	33.260,92
17/01/2023	40.398,76	40.398,76
18/01/2023	33.433,37	33.433,37
19/01/2023	122.129,72	122.129,72
20/01/2023	88.966,73	88.966,73
23/01/2023	64.426,94	64.426,94
24/01/2023	123.319,62	123.319,62
25/01/2023	66.820,52	66.820,52
26/01/2023	39.623,52	39.623,52
27/01/2023	21.901,50	21.901,50
30/01/2023	6.925,49	6.925,49
31/01/2023	16.989,43	16.989,43
01/02/2023	19.436,91	19.436,91
02/02/2023	5.498,57	5.498,57
03/02/2023	6.326,12	6.326,12
06/02/2023	6.584,97	6.584,97
07/02/2023	14.926,94	14.926,94
08/02/2023	9.060,13	9.060,13
09/02/2023	7.098,70	7.098,70
10/02/2023	5.849,75	5.849,75
13/02/2023	5.520,31	5.520,31
14/02/2023	9.449,78	9.449,78
15/02/2023	11.273,97	11.273,97
16/02/2023	8.178,71	8.178,71
17/02/2023	14.005,68	14.005,68
22/02/2023	21.136,99	21.136,99
23/02/2023	26.078,02	26.078,02
24/02/2023	24.619,61	24.619,61
27/02/2023	18.833,38	18.833,38
28/02/2023	11.308,82	11.308,82
01/03/2023	7.898,71	7.898,71
02/03/2023	5.337,36	5.337,36
03/03/2023	9.771,23	9.771,23
06/03/2023	7.342,85	7.342,85
07/03/2023	9.289,31	9.289,31
08/03/2023	10.825,93	10.825,93
09/03/2023	5.001,48	5.001,48
10/03/2023	5.925,22	5.925,22
13/03/2023	4.652,86	4.652,86
14/03/2023	9.655,30	9.655,30
15/03/2023	7.833,39	7.833,39
16/03/2023	4.197,44	4.197,44
17/03/2023	6.181,48	6.181,48
20/03/2023	5.694,94	5.694,94
21/03/2023	15.422,59	15.422,59
22/03/2023	22.721,31	22.721,31
23/03/2023	17.522,11	17.522,11
24/03/2023	14.312,61	14.312,61
27/03/2023	10.718,52	10.718,52
28/03/2023	8.564,25	8.564,25
29/03/2023	11.499,96	11.499,96
30/03/2023	3.045,08	3.045,08
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	
05/01/2023	4.011,53	4.011,53
20/01/2023	1.993,77	1.993,77
30/01/2023	1.087,51	1.087,51
10/02/2023	3.845,58	3.845,58
17/02/2023	698,87	698,87
28/02/2023	513,57	513,57
10/03/2023	4.337,50	4.337,50
20/03/2023	871,87	871,87
30/03/2023	1.059,11	1.059,11
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Comp. Financ. Prod Petroleo	
19/01/2023	209,04	209,04
22/02/2023	186,96	186,96
17/03/2023	177,56	177,56
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados destinadas Progr Educ	
13/02/2023	18.109,51	18.109,51
10/03/2023	18.109,51	18.109,51
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO ESTADO DO PARANA	
19/01/2023	850.000,00	850.000,00
28/02/2023	1.307,19	1.307,19
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	
03/01/2023	9.140,41	9.140,41
04/01/2023	33.223,52	33.223,52
10/01/2023	86.043,53	86.043,53
11/01/2023	75.886,40	75.886,40
17/01/2023	70.209,60	70.209,60
18/01/2023	265.370,15	265.370,15
20/01/2023	31.030,42	31.030,42
24/01/2023	14.809,66	14.809,66
25/01/2023	161.534,71	161.534,71
30/01/2023	69.887,35	69.887,35
31/01/2023	6.767,66	6.767,66
01/02/2023	82.088,68	82.088,68
Natureza / Data	Descricao do Recurso / Valor	Total
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf de Recursos do FUNDEB - Principal	
07/02/2023	7.431,11	7.431,11
08/02/2023	50.948,68	50.948,68
10/02/2023	178.325,68	178.325,68
14/02/2023	31.291,05	31.291,05
15/02/2023	139.282,00	139.282,00
17/02/2023	17.410,69	17.410,69
23/02/2023	143.162,93	143.162,93
28/02/2023	53.528,31	53.528,31
01/03/2023	75.925,26	75.925,26
07/03/2023	8.874,70	8.874,70
08/03/2023	52.730,92	52.730,92
10/03/2023	77.090,04	77.090,04
14/03/2023	29.488,24	29.488,24
15/03/2023	134.262,46	134.262,46
20/03/2023	16.961,84	16.961,84
21/03/2023	44.405,72	44.405,72
22/03/2023	141.401,26	141.401,26
28/03/2023	14.053,02	14.053,02
29/03/2023	73.262,23	73.262,23
30/03/2023	54.717,04	54.717,04
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transfe. Conve. Uniao - Progra. Infra. Transpor. - Principal	
28/02/2023	2.356,33	2.356,33
Total Geral	11.937.202,81	11.937.202,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 116/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2023, ISABELA DE SOUSA MEDEIROS, portador(a) do RG nº 12.814.163-4 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.
Maria Helena-PR, 08 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, o Senhor Alex Cavalcante e o Secretária Municipal de Saúde Senhora Aletheia Patricia Bucsh, em cumprimento ao artigo 12 da lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** perante ao Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do relatório de atividades do SUS e balancetes, referente ao 1° (primeiro) quadrimestre do ano 2023, que realizar-se-á em sessão ordinária no dia 26 de maio de 2023, no horário das 14:00 horas, termino 15:00 tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, contendo a seguinte pauta:

Horário	Assunto
14:00	Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balancetes).
14:30	Abertura para questionamentos e análise.
15:00	Encerramento.

Brasilândia do Sul – Pr, 08 de maio de 2023.

ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900 Assinado de forma digital por ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900 Dados: 2023.05.08 17:12:10 -03'00'
Aletheia Patricia Busch
Secretaria de Saúde

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2023.05.08 17:12:23 -03'00'
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2023
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2023 cujo objeto é Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra exclusiva de Eletricista, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA 56418004387
CNPJ: 11.530.781/0001-42
PROPOSTA: R$ 78.330,38 (setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos), que serão pagos parceladamente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura dos serviços realizados e atestados pelo Setor Responsável e pelo Departamento de Compras.
Mariluz, 08 de maio de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CNPJ: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº.012/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque, a viajar até Curiba/PR nos dias 09,10,11 e 12 de maio/2023, onde tem compromisso agendado no gabinete do Deputado Estadual Marcio Fernando Nunes no dia 09 de maio, oportunidade em que tratara de assuntos de interesse do Município e protocolara os Ofícios nº 006 e 007/2023 e nos dias 10, 11 e 12 participará de curso promovido pela Empresa IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, "A Avaliação de Políticas Públicas Municipais e a Emenda Constitucional 109/21. Novos Desafios para a Gestão Pública". Descrito no Requerimento 003/2023 (Gabinete da Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque) cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº. 1189, de 18 de abril de 2023.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PORTARIA Nº 112/2023

Dispõe sobre nomeação de membros para comissão do núcleo de segurança do paciente, referente ao atendimento municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o contido na PORTARIA MS/GM nº 529/2013;

CONSIDERANDO, o contido na RDC ANVISA 36/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes para a comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do município de Maria Helena – PR.

I. Coordenador Gestor – **Paula Lopes**
II. Vigilância Epidemiológica – **Natália Namie Mizuguchi**
III. Representante da Enfermaria – **Ariane Baqueta**
IV. Representante da Farmácia – **Bruna Cassia da Silva**
V. Representante da Vigilância Sanitária – **Andreia Aparecida Rezende Sanches**
VI. Representante da Atenção Básica – **Rodrigo Moraes Morini**
VII. Representante da Odontologia – **Roberto Sussumu Nakagawa**

Art. 2º Compete a comissão do NSP:

I. promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II. desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III. promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV. elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V. acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI. implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII. estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII. desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX. analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde, **com reuniões mensais;**
X. compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI. notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII. manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII. acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena-PR, 04 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 056-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 016-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016-2023 refere-se à contratação de empresa para aquisição de mudas de flores pré-cultivadas, para plantio nos canteiros presentes na Avenida Marília, do município de Mariluz.

Tal contratação, se faz necessária para a ornamentação de diversos locais do município, objetivando proporcionar ambientes mais receptíveis e harmoniosos a população local, além de promover maior valorização do meio ambiente através do encanto das flores que serão cultivadas.

Muitos estudos comprovam os benefícios da natureza. Especialistas constataram que as plantas são efetivas na remoção de toxinas conhecidas como compostos orgânicos voláteis, substâncias que contribuem para o acúmulo de poluição do ar em ambientes fechados. E não é só no ambiente que elas influenciam, o humor também pode melhorar, a concentração e inclusive o nível de felicidade. Além disso, ajudam a promover o respeito com a natureza, no qual é um ponto extremamente importante e pouco lembrado.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
OLIMAR NUNES DO AMARAL	08.010.148/0001-19	R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 08 de maio de 2023.

FÁBIO SOARES CLEMENTE
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município.

Mariluz, 08 de maio de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 016/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores pré-cultivadas, para plantio nos canteiros presentes na Avenida Marília, do município de Mariluz.

EMPRESA: OLIMAR NUNES DO AMARAL 08.010.148/0001-19
VALOR: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

Mariluz, 08 de maio de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº.013/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Girotto, a viajar até Curiba/PR nos dias 09,10,11 e 12 de maio/2023, onde tem compromisso agendado no gabinete do Deputado Estadual Marcio Fernando Nunes no dia 09 de maio, oportunidade em que tratara de assuntos de interesse do Município e protocolará os Ofícios nº 006 e 007 e 008/2023 e nos dias 10, 11 e 12 participará de curso promovido pela Empresa IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, "A Avaliação de Políticas Públicas Municipais e a Emenda Constitucional 109/21. Novos Desafios para a Gestão Pública". Descrito no Requerimento 003/2023 (Gabinete da Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Girotto) cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº. 1189, de 18 de abril de 2023.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 103/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ANGELA CAETANO PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.929.598-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02/05/2023 a 31/12/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2023
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARIA HELENA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.552.809-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02/05/2023 a 31/12/2023, ficando revogada a Portaria 074/2023, a partir de 30/04/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113/2023
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento dos Contratos n.º 252/2022 por parte da Empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, nos Processos licitatórios, modalidade pregão eletrônico n.º 094/2022 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos dos contratos nº. 252/2022, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, através dos pregões eletrônicos n.º 094/2022;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 252/2022, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas nos instrumentos contratuais n.º 252/2022, no que tange os produtos não foram entregues, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual:
"CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal De Saúde, situada na avenida paraná, 1468, centro de maria helena.
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas nos Contratos nº 252/2022, nas seguintes cláusulas:
"CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
8.1.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo do Contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
8.1.2.5. retardamento da entrega do objeto contratual.
8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
8.1.3.5. retardamento da entrega do objeto contratual.
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores:
a) IGOR FERREIRA STEVANATTO, portador do RG sob o n.º 13.744.591-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo – PRESIDENTE;
b) JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, portadora do RG sob o n.º 10.556.887-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo Assistência Social – MEMBRO;
c) ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI, portadora do RG sob o n.º 9.059.239-4, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social – MEMBRO;
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 08 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PEROBAL - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 08 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGROINDUSTRIA CEDRO LTDA	68.767.052/0001-21	0868/00012/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SIDINEY RAFAEL ALVES — Matrícula: 00068581
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS / 49 — Assinatura: SIDINEY RAFAEL ALVES:03678234976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
08.05.2023	PEROBAL EQUIP MOBILIARIOS	306.850,00
TOTAL		**306.850,00**

Perobal, 08 de Maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2023** do Fundo Municipal de Saúde.

DATA: 26 de maio de 2023 (sexta-feira)
HORÁRIO: 16 horas
LOCAL: Secretária da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, e Serviços Públicos, Av. Presidente Vargas, nº 1411.

Pérola, 08 de maio de 2023.

Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 215/2023
Concede Férias ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, matrícula nº 2384-1, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 15 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 05 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 216/2023
Concede Férias a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ, matrícula nº 2050-8, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 05 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

Objeto	Quantidade estimada	Expectativa de Licitação (data)	Expectativa de CONTRATAÇÃO (data)	Valor estimado	Modalidade	Origem do recurso	Justificativa	Renovação	Secretaria
JANEIRO									
contratação instrutor de karate	12 meses	jan/23	mar/23	R$ 22.200,00	pregão	LIVRE	Dar continuidade ao projeto Karate em ação	sim	Esportes
Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (MERENDA)	mesma de 2022	jan/23	mar/23	R$ 122.350,00	Chamamento	vinculado	oferecer merenda as estudantes da rede municipal de ensino	sim	Educação
construção barracão industrial - SAM 22 -SEDU	1	jan/23	dez/23	R$ 2.000.000,00	Concorrência	vinculado/livre	construção de barracão industrial - FINANCIAMENTO PARANACIDADE	sim	Adm
Praça Meu Campinho - SEDU - SAM 28	1	jan/23	dez/23	R$ 500.000,00	Concorrência	vinculado/livre	construção de praça com meu campinho	sim	Adm
Praça Meu Campinho - SEDU - SAM 24	1	jan/23	dez/23	R$ 450.000,00	Concorrência	vinculado/livre	construção de praça com meu campinho	sim	Adm
FEVEREIRO									
Elaboração laudos PPRA; LTIP; PCMSO; LTCAT; PGR.	mesma de 2022	fev/23	mar/23	R$ 13.800,00	dispensa	LIVRE	Necessidade da elaboração dos laudos como: PPRA; LTIP; PCMSO; LTCAT; PGR.	não	ADM
Instutor de Violão	mesma de 2022	fev/23	mar/23	R$ 16.800,00	dispensa	LIVRE	Oferecer aulas de violão aos adolescentes e crianças atendidos ou não pelo CRAS	não	Ação Social
Locação Imóvel - EMATER/JUNTA/AGENCIA	mesma de 2022	fev/23	mar/23	R$ 27.609,48	dispensa	LIVRE	locação de espaço para instalação EMATER/AGENCIA/JUNTA	sim	ADM
aquisição de generos alimenticios para merenda escolar	mesmo de 2022	fev/23	mar/23	R$ 400.426,60	pregão	Vinculado/livre	oferecer merenda as estudantes da rede municipal de ensino	sim	Educação
Aquisição de parque infantil; grama sintética	2	fev/23	mar/23	R$ 81.767,34	pregão	LIVRE	melhorar o lazer e recreação dos municipes	sim	ADM
Aquisição de VANS para transporte de pacientes	2	fev/23	mar/23	R$ 400.000,00	Pregão	Vinculado/livre	Melhorar o transporte de pacientes da área da Saúde	sim	Saúde
Construção de Barracão Industrial	1	fev/23	mar/23	R$ 1.289.443,93	tomada de preços	Vinculado/livre	construção de barracão industrial	sim	ADM
contratação de show artistico para aniversario da cidade	1	fev/23	mar/23	R$ 130.000,00	inexibilidade	livre	proporcionar lazer e recreação em comemoração ao aniversario da cidade	sim	ADM
MARÇO									
Fornecimento de marmita para servidores dentro do municipio de Perobal	mesma de 2022	mar/23	abr/23	R$ 62.426,40	pregão	livre	fornecimento de alimentação para servidores que estejam a serviço fora da sede do municipio de Perobal.	sim	Adm
aquisição de uniforme escolar + kit escolar	5.800 unidades	mar/23	mai/23	R$ 336.105,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de distruibuição de uniforme e kit escolar	sim	Educação
Locação imóvel para CRAS	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 27.356,04	dispensa	livre	locação de espaço para instalação do CRAS enquanto a sede propria não fica pronta	sim	Ação Social
Locação imóvel para vigilancia Sanitária	06 meses	mar/23	abr/23	R$ 3.221,10	dispensa	livre	locação de espaço para instalação da Vigilancia Sanitária municipal	sim	Vigilância Sanitária
Contratação de empresa fornecedora de de Coletanias Gibis Tuma da Mônica e Marvel - PANINE EdItora	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 11.327,04	dispensa	livre	Investir no desenvolvimento literário dos Estudantes do Ensino Funfamental primeira Etapa.	sim	Educação
locação de 03 imóveis para incentivo a industrialição	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 68.128,00	inexigibilidade	livre	locação de imóvel como incentivo a industrialização local	sim	Adm
locação de imóvel para Farmácia Básica Municipal	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 8.187,00	inexigibilidade	livre	locação de imóvel para instalação da Farmácia Básica Municipal	sim	Saúde
locação de imóvel para Conselho Tutelar	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 13.666,00	inexigibilidade	livre	locação de espaço para instalação do Conselho Tutelar Municipal	sim	ADM
contratação de instrutor de fanfarra	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 17.000,00	dispensa	livre	necessidade de treinamento da fanfarra municipal	sim	Esportes
serviços de borracharia	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 80.000,00	pregão	livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	Adm
pavimentação de ruas - SEDU - SAM 27	1	mar/23	abr/23	R$ 324.152,75	Concorrência	vinculado/livre	recape de ruas - PARANACIDADE	sim	Adm
serviços de lavagem de veiculos	mesma de 2022	mar/23	abr/23	81.000,00	pregão	livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
ABRIL									
Coleta e tratamento de residuos hospitalar	mesma de 2022	abr/23	mai/23	R$ 41.865,00	pregão	livre	Dar correta destinação aos residuos hospitalares	sim	Saúde
Aquisição de escrivaninhas (movéis)	2	abr/23	mai/23	R$ 400,00	pregão	livre	Adequação da sala dos professores da escola Dimas Miranda	não	Educação
Contratação de serviços agronomos	12 meses	abr/23	mai/23	R$ 21.663,64	pregão	livre	prestação de serviços agronomos para atendimento ao Aterro Sanitário	sim	adm
contratação de publicações legais - jornal	mesma de 2022	abr/23	mai/23	R$ 46.800,00	pregão	livre	necessidade dos atos da administração pública serem publicados em jornal impresso	sim	adm
Aquisição de material de apoio a aprendizagem - Desafios de Aprendizagem coletânia Letrix - Português e matemática	200	abr/23	Maio	R$ 27.400	dispensa	livre	Necessidade de investimento na recuperação das aprendizagens das crianças dos 3º e 4º anos que foram severamente prejudicados em suas apredizagens devido a pandemia do covid 19.	sim	Educação
contratação de sistemas PHP	12 meses	abr/23	mai/23	R$ 57.600,00	pregão	livre	necessidade de sistemas PHP	sim	adm
Aquisição de sopradores de folhas	6	abril/	mai/23	R$ 3.180	dispensa	livre	Limpeza dos pátios escolares	não	Educação
aquisição de baterias automotivas	mesma de 2022	abr/23	mai/23	R$ 59.020,36	pregão	vinculado/livre	necessiadade de baterias para manutenção da frota municipal	sim	adm
Contratação de empresa fornecedora de de Coletanias Gibis Tuma da Mônica e Marvel - PANINE EdItora	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 11.327,04	dispensa	livre	Investir no desenvolvimento literário dos Estudantes do Ensino Funfamental primeira Etapa.	sim	Educação
Aqusisição de brinquedos Lúdicos Pedgógicos para crianças de 0 à 03 anos	Diversos	mar/23	abr/23	R$ 4.800,00	dispensa	livre	Desenvolvimento de crianças em idade de 0(zero) à 3 (três) anos atendidas nos Centros de Educação Infantil.	sim	Educação
Aquisição de aparelhos eletronicos TV 32 polegadas	18	abr/23	mai/23	R$ 25.128,00	dispensa	livre	Suprir a necessidade das escolas, assim como substituir aparelhos danificados sem conserto e aparelhos ultrapassados ex:"Tubulares" .	não	Educação
Aquisição de ar condicionado para o PAÇO MUNICIPAL	22	abr/23	jun/23	R$ 100.000,00	pregão	livre	necessidade de renovação dos equipamentoes	sim	Adm
aqusição cadeiras/poltronas/sofá para o PAÇO MUNICIPAL	100	abr/23	mai/23	R$ 114.000,00	pregão	livre	necessidade de renovação dos equipamentoes	sim	Adm
locação de 01 imóvel para incentivo a industrialição	12 meses	abr/23	mai/23	R$ 31.635,00	inexigibilidade	livre	locação de imóvel como incentivo a industrialização local	sim	adm
MAIO									
Fornecimento de refeições para servidores a serviço na cidade de Umuarama - Pr.	mesma de 2022	mai/23	jun/23	R$ 114.708,51	pregão	livre	necessidade de fornecimento de refeição para servidores a serviço do município na cidade de UmuaramaPr.	sim	adm
Aquisição de material de apoio a aprendizagem - VOU + LONGE Matemática	95	mai/23	jun/23	R$ 8.360,00	dispensa	livre	Necessidade de investimento na recuperação das aprendizagens das crianças dos 5º anos que foram severamente prejudicados em suas apredizagens devido a pandemia do covid 19.	não	Educação
Locação de Software DBF	12 meses	mai/23	jun/23	R$ 28.598,00	pregão	livre	necessidade de locação de software DBF para o setor de tributação	sim	adm
Materiais de informática rotiadores ACCESS POINT AP 310, cabo de Rede Funrukawa 5e, Processador Intel core 13 6 MB 3.7, memória PCYES UDIMM 8gb DDR4, Fonte PC Dash 400W, Placa -Mãe-Gigabyte h510M, Kit Rack Montado 5u 370 MRM, switch 24 portas Gigabit, 1 conector RJ 45 cat5e , kit porca gaiola M5 c/10, Caixa de cabo Furukawa 5e, canaletas 20x12x2 schneider, Processador Intel Core I3 6 MB 3.7ghz,memoria PCYES UDIMM 8gb DDR4, Fonte PC Dash 400W, Placa-Mãe - Gigabyte h410M.	Diversos	mai/23	jun/23	R$ 14.984,00	dispensa	livre	Sanar reparos e substituição em equipamentos de informática danificados, em diversos setores da rede municipal de ensino.	sim	Educação
Aquisição de leite pasteurizado para distrubuição pelo CRAS	mesma de 2022	mai/23	jun/23	R$ 139.950,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de distribuição de leite para familias cadastradas no CRAS	sim	Ação Social
Aquisição de aparelhos Data Show	6	mai/23	jun/23	R$ 6.000,00	dispensa	livre	Necessidade da disponibilização deste Equipamento Digital para cada intituição escolar, para potencialização dos recursos pedagógicos visuais, empregados nas práticas de ensino.	não	Educação
contratação de consultória tributaria	12 meses	mai/23	jun/23	R$ 50.000,00	pregão	livre	necessidade de consultoria para atualizações ligadas ao setor tributario	sim	adm
Aquisição de armários em aço	23	mai/23	jun/23	R$ 16.100,00	dispensa	livre	Suprir a carência dete movel, nas salas de aula das Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim como, substituir os que se encontram em precárias condições de uso devido o desgastes causdos pelo tempo.	sim	Educação
Aquisição de Brinquedos pegagógicos	Diversos	mai/23	jun/23	R$ 5.976.00	dispensa	livre	Estimular a aprendizagem utilizando-se de práticas pedagógicas diversificadas e dinâmicas, por meio da utilização de variados jogos e brincadeiras propulsoras do conhecimento e do desenvolvimento cognitivo das crianças em idade de 03(três) à 05 (cinco) anos atendidas nos Centros de Educação Infantil.	sim	Educação
contratação da entidade APAE	15 alunos	mai/23	jun/23	R$ 72.000,00	dispesna	livre	atender as necessidades dos alunos especias	sim	Educação
Aquisição de Kit Parque Acessivel	1 kit	mai/23	jul/23	R$ 22.727,27	pregão	vinculado	Atender a Deliberação n.º080/2022	sim	Ação Social
contratação show artistico para ano novo	1	mai/23	jun/23	R$ 50.000,00	inexigibilidade	livre	proporcionar lazer e recreação em comemoração ao ano novo/2024	sim	adm
JUNHO									
Contratação de serviços de engenharia complementar	mesma de 2022	jun/23	jul/23	R$ 147.840,00	pregão	livre	necessiadade de complementar os serviços de engenharia oferecidos pela administração.	sim	adm
aquisição de peças para maquinas pesadas	mesma de 2022	jun/23	jul/23	R$ 610.221,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
Contratação de Profissionais para a capacitação de professores "Semana Pedagógica 2º semestre"	1	jun/23	jul/23	R$ 15.000,00	dispensa	livre	Necessidade de capacitar os profissionáis de rede de ensino, assim como cumprir as normatizações previstas no Plano de Careira do Magistério Minicipal.	sim	Educação
aquisição de peças para veiculos leves	mesma de 2022	jun/23	jul/23	R$ 97.781,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
Aquisição de fantoches para Oficinas Teatrais	diversos	jun/23	jul/23	R$ 15.000.00	dispensa	livre	Diversificar o acervo de fantoches presente nas escolas, assim como fornecer para as instituiçoes que ainda não possuem.	não	Educação
contratação de serviços manuitenção informatica	12 meses	jun/23	jul/23	R$ 82.250,00	pregão	livre	necessidade de manutenção dos sistemas de informatica municipal	sim	adm
Aquisição de circuitos motores linha desenvolvimento corporal.	8	jun/23	jul/23	R$ 12.620,00	dispensa	livre	Fornecer materias de desenvolvimento motor para as Instituições Escolares.	não	Educação
aquisição de tonner	mesma de 2022	jun/23	jul/23	R$ 110.000,00	pregão	livre	necessidade de atendimento das rotinas adminstrativas	sim	adm
fornecimento de boletim diario de publicações que envolvam o municipio de Perobal	12 meses	jun/23	jul/23	R$ 7.000,00	dispensa	livre	necessidade de receber as publciações que envolvem o municipio de Perobal em todas as esferas governamentais	sim	adm
JULHO									
serviços de manutenção mecanica maquinas pesadas e tratores	mesma de 2022	jul/23	ago/23	R$ 486.988,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
aquisição de material de limpeza para todas as secretarias	mesma de 2022	jul/23	ago/23	R$ 237.099,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção dos prédios públicos	sim	adm
Aquisição de material de apoio a aprendizagem - VOU + LONGE Português	95	jul/23	ago/23	R$ 8.360,00	dispensa	livre	necessidade de investimento na recuperação das aprendizagens das crianças dos 5º anos que foram severamente prejudicados em suas apredizagens devido a pandemia do covid 19.	não	Educação
Contratação de serviços de pintura externa e interna dos Muros das Instituiçoes de ensino da Rede Municipal .	5	jun/23	ago/23	R$ 10.000,00	pregão	livre	Ambientalizar o espaço Escolar com pinturas lúdicas e pedagógicas, tornando-os mais acolhedores e atrativos para as crianças que frequênta as instituiçoes de ensino do Município .	não	Educação
serviços de retifica de bombas injetoras	mesma de 2022	jul/23	ago/23	R$ 509.616,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
aquisição de peças e serviço de alinhamento dos ônibus e caminhões	mesma de 2022	jul/23	ago/23	R$ 276.350,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
AGOSTO									
aquisição de pneus e camaras de ar para frota municipal	mesma de 2022	ago/23	set/23	R$ 488.645,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
Aquisição de tatames para os centros de educação Infantil.	Diversos	ago/23	set/23	R$ 2.000,00	Dispensa	livre	Necessidade de substituição de tatames danificados dos centros Municipais de Educação Infantil.	não	Educação
Aquisição de escrivaninhas em MDF para a secretaria Municipal de Educação	3	ago/23	set/23	R$ 600,00	dispensa	livre	Suprir a necessidade do setor	não	Educação
serviços de recapagem de pneus	mesma de 2022	ago/23	set/23	R$ 133.019,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
Compra de brinquedos Infantil	diversos	ago/23	set/23	R$ 14.800,00	Dipensa	livre	repor brinquedos danificas pelo desgaste de uso e tempo das Instituiçõe de Ensino.	não	Edicleia
SETEMBRO									
sistema ITR	12 meses	set/23	out/23	R$ 17.424,00	dispensa	livre	necessidade de sistema para ITR para atendimento das normas da Receita Federal	sim	adm
Aquisição de Armário em MDF com compartimentos para organização de materiais pedagógicos .	2	set/23	out/23	R$ 21.900	pregão	livre	necessidade de organização de materiais de uso pedagógicos nas Instituições de Ensino.	não	Educação
aquisição de material de expediente para todas as secretarias	mesma de 2022	set/23	out/23	R$ 419.475,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de atendimentos as rotinas adminstrativas	sim	adm
Reforma de parques infantis playground dos Cmeis e aquisição de novos brinquedos em subistituiçao dos danificados pelo desgaste de tempo e uso.	3	set/23	out/23	R$ 10.000,00	pregão	livre	Necessidade de manter os parquinhos em boas condições funcionáis de uso, para atividades recreativas de desenvolvimento corporal e social, contemplando os dois grande eixos, norteadores da educação infantil - interações e brincadeiras previtos no Refencial Currículo do Paraná para esta etapa de ensino.	não	Educação
aquisição de combustivel	mesma de 2022	set/23	nov/23	R$ 2.000.000,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
Aquisição de Aparelhos Eletronicos "RADIOS" para as Escolas	8	set/23	nov/23	R$ 1.760,00	Dispensa	livre	Para o uso nas atividades Lúdica/Pedagógica desenvolvidas nas Escolas e CMEIs.	não	Educação
contratação de abrigo para menores	12 meses	set/23	out/23	R$ 127.595,00	inexigibilidade	livre	necessidade de atendimentos aos menores conforme ordem judicial	sim	Ação Social
OUTUBRO									
serviços mecanicos em onibus e caminhão	mesma de 2022	out/23	nov/23	R$ 383.135,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
Plateleira em aço	6	out/23	nov/23	R$ 720,00	dispensa	vinculado/livre	Subistituir plateleiras que estão enferrujadas e em péssimas condições de uso.	não	Educação
aquisição de peças e serviços mecanicos VANS	mesma de 2022	out/23	nov/23	R$ 462.047,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
Contratação locação de Brinquedos	diserços	out/23	nov/23	R$ 14.000,00	dispensa	livre	Desenvolvimento de atividades de entreterimento as crianças do Municipio, em consonancia com os projetos desenvovidos nas Escolas e Centros de Educação Infantil, alusivos a comemoração a data de 12 de outubro - Dia das crianças.	não	Educação
Compra de Emplatificadora	1	out/23	nov/23	R$ 2.380,00	dispensa	livre	Necessidade de plastificar recurso visuais, utilizadas em atividades rotineiras nas Instituições de Ensino.	Não	Educação
aquisição material de construção	mesma de 2022	out/23	nov/23	R$ 356.457,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção dos predios públicos	sim	adm
aquisição de material elétrico	mesma de 2022	out/23	nov/23	R$ 451.179,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção dos predios públicos	sim	adm
NOVEMBRO									
locação de software para administração pública	12 meses	nov/23	jan/24	R$ 133.800,00	pregão	livre	necessidade de atentidmento das rotinas administrativas	sim	adm
Aquisição de Brinquedos para doação	diversos	nov/23	dez/23	R$ 12.000,00	dispensa	Livre	Fechamento do ano Letivo e culminância do projeto Pedagogico Natal Feliz, desenvolvido pelos Centros de Educação Infantil, em atendimento as famílias e as crianças em situação de vulnerabilidade atendidas por estas instituições de Ensino.	não	Educação
DEZEMBRO									

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 217/2023
Concede Férias a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 2035-4, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 05 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 218/2023
Concede Auxilio Natalidade ao servidor JOSIMAR CLAUDIR FERMINO, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSIMAR CLAUDIR FERMINO, matricula nº 2358-2, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de seu filho Benício Carvalho Fermino, ocorrido em 20 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 05 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 219/2023
Concede Férias ao servidor JOSÉ LUIZ GIL DE SOUZA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ GIL DE SOUZA, matrícula nº 2463-5, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 01/06/2023 a 15/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 220/2023
Nomeia LEILA DE FATIMA GIGLIOLI PITONDO MINAS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Taxas e Cobranças e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LEILA DE FATIMA GIGLIOLI PITONDO MINAS, portadora da Cédula de Identidade nº 8.480.942-0, inscrita com o CPF nº 041.324.469-56, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Taxas e Cobranças, Símbolo CC-4, lotada na Fazenda e Administração a partir de 02 de maio de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria 144/2021 de 17 de março de 2021.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 221/2023
Nomeia LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – RECANTO FELIZ) e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.573.803-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 025.555.369-22, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – RECANTO FELIZ), Símbolo CC-5, a partir de 02 de maio de 2023 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 223/2023
Nomeia ARMANDO DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDA PEREIRA LIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 11.038.354-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 082.881-189-09, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Convênios, Símbolo CC-5, a partir de 03 de maio de 2023 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 223, DE 08 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PÉROLA.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Pérola, Estado do Paraná:
A) REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos
Titular: Laila Salvadego
Suplente: Ana Caroline Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Titular: Pedro Renato Poiares Buosi
Suplente: Andressa Fernandes Fávero Biazin
Secretaria Chefia de Gabinete:
Titular: Claudemir de Oliveira Carvalho
Suplente: Michele Oliveira da Silva
Câmara de Vereadores:
Titular: William Francisco Do Nascimento
Suplente: Wilson Rodrigues Chaves
IDR – Paraná:
Titular: Danilo Eduardo Sebim
Suplente: Adriano Campolino Biancatto
B) REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
I - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano
Titular: Luciano Wilian Lazarin
Suplente: Edson Pinguello
Titular: Helio Roberto Azedo Filho
Suplente: João Luiz Roncolato
Titular: Silvânia Formagio Rissato
Suplente: Andreia Lilian Baroni Bizarri
II - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano:
Titular: Marta dos Santos
Suplente: Leonice Ribeiro Da Fonseca
III - Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
Titular: Raphael Rodrigues Mendes
Suplente: Pedro Perissato
IV - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano:
Titular: Adeido Pedro dos Santos
Suplente: Cleisler Carlos Muniz Volpato Emerique
Art. 2º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.
Art. 3º Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Pérola os órgãos e entidades indicados neste artigo e eleitos durante a Conferência Extraordinária da Cidade de Pérola.
Art. 4º Os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Pérola terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos, desde que por meio de processo participativo.
Art. 5º As entidades, titulares e suplentes, poderão ser substituídas por ocasião da realização de conferência, a ser convocada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Pérola.
Art. 6º O presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Pérola será:
Presidente:
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 011/2023
De 08 de maio de 2023.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, IZABEL CRISTINA MARESI LOPES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Izabel Cristina Maresi Lopes	Zeladora	2021/2022	10/05/2023 a 19/05/2023 (10 dias)
Izabel Cristina Maresi Lopes	Zeladora	2021/2022	Abono Pecuniário (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de 2023 (08/05/2023).
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA DE 2 (dois) PROFISSIONAIS SENDO, UM MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM SAUDE DA FAMILIA E UM PSIQUIATRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JORGE DO PATROCINIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: R.R. DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.443.449/0001-21
VALOR R$ 343.699,20 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 08 de maio de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 122/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, com sede à , nº , - CEP 89801-973 na cidade de CHAPECÓ - SC, neste ato Representado pelo Sr(a). CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, no 1383-E, Apto 803. Edif. Trevisol, Centro, Chapecó- SC, CEP 89801-022, portador da cédula de identidade no 4077236, expedido pela SSP/SC e do CPF no 010.580.759-18, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2022, Processo n° 91, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.
LOTE ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
MARCA VL/UNIT VL/TOTAL
1 1 KG 4.800,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE PARA TODOS OS TIPOS DE RESÍDUOS A/E/B/A1/A2/A3/A4/A5 Própria 14,50 69.600,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 69.600,00 R$ 69.600,00 R$ 139.200,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-69.600,00- (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Clausula Quarta – Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 27 de maio de 2024, contados a partir de 27 de maio de 2023, prazo acordado anteriormente.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 242/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.250.918/0001-73, com sede à , nº 1099, PINHEIRO - CEP 85603-000 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador (a) do RG. Nº 78193697, e do CPF/MF Nº 033.272.849-89, residente e domiciliado à AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI PINHEIRO, FRANCISCO BELTRÃO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 61/2022, Processo n° 162, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 242/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
25	1	6.000,00	BR0270119 Clonazepan 2 mg	7.500,00	0,06	450,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 18.770,00	R$ 90,00	R$ 18.860,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-90,00- (noventa reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 24/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 7/2023, Processo n° 29, data da homologação da licitação 02/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PATIO RODOVIÁRIO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-7.067,00-(sete mil e sessenta e sete reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 04/05/23 e término previsto para 04/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 25/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NELSON CARNIEL, inscrita no CNPJ nº 76.422.807/0001-84, com sede à RUA SEBASTIAO DIVINO SIMAO, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. NELSON CARNIEL, portador(a) do RG. nº 417324 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 126.510.449-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 7/2023, Processo n° 29, data da homologação da licitação 02/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PATIO RODOVIÁRIO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-93.717,49-(noventa e três mil setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 04/05/23 e término previsto para 04/04/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 26/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à JOAQUIM TEXEIRA LUZO, nº 234, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANILO RAFAEL SALUSTIANO CANO, portador(a) do RG. nº 101220893 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 062.464.529-06, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 7/2023, Processo n° 29, data da homologação da licitação 02/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PATIO RODOVIÁRIO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-19.954,20-(dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 04/05/23 e término previsto para 04/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Gestão e limite de pessoal nos municípios conforme os tribunais".
Autorização: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 04/05/2023
Ratificação: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 04/05/2023
Empresa favorecida: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 09 a 12 de maio de 2023
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Referência: 1 (uma) inscrição
Dotação orçamentária: Funcional: 01 – 01.01 – 010310001.2.001 33.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamentos. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
São Jorge do Patrocínio/PR., 08 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 18/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 55/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 18/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA DE 2 (dois) PROFISSIONAIS SENDO, UM MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM SAUDE DA FAMILIA E UM PSIQUIATRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JORGE DO PATROCINIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08/05/2023
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2023, visando á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS AÇÃO SOCIAL E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANA. Conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 19 de maio de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 08 de maio de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 018/2023 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a VALOR REFERENTE À AMOSTRAGEM DE 1.99 ENTREVISTAS; DIVIDIDAS EM TRÊS PESQUISAS COM 600 AMOSTRAS CADA; MARGEM DE ERRO DE ATE 3% COM 95% DE CONFIABILIDADE; PRESENCIAL, FACE A FACE, NAS RESIDÊNCIAS DISTRIBUÍDO PROPORCIONALMENTE EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADE INCLUINDO QUESTIONÁRIO COM ATE 40 PERGUNTAS NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2023 ate às 08h:00mim A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 08 de maio de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 31/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de maio de 2023.

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

LOTE 1
Valor Total do Lote: 150.650,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PCT DE 5 KG	Alto Alegre	UND	1000	R$ 19,90	19.900,00
2	ARROZ POLIDO (TIPO 1) PCT 5KG	Krend	UND	2000	R$ 23,90	47.800,00
3	BOLACHA DOCE 360GR	Renata	UND	1000	R$ 6,40	6.400,00
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR	Atalaia	UND	1000	R$ 18,90	18.900,00
5	EXTRATO DE TOMATE 340GR	Ciafrios	UND	1000	R$ 2,90	2.900,00
6	FARINHA DE MONDIOCA 500GR	Agroçales	UND	1000	R$ 2,90	2.900,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO1) 1KG	Joinha	UND	2000	R$ 9,90	19.800,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	Floriani	UND	1000	R$ 4,40	4.400,00
9	OLEO DE SOJA 900 ML	Coamo	UND	2000	R$ 6,90	13.800,00
10	SABÃO DE PEDRA 5 UND.1KG	Barra Nova	UND	1000	R$ 11,90	11.900,00
11	SAL IODADO 1KG	Sartori	UND	1000	R$ 1,95	1.950,00

Valor Total Homologado - **R$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - ABRIL - 2023

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA – SIMPLES NACIONAL	149,86
04/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	7.502,96
04/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	10.052,33
04/04/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	72.796,72
05/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	570,98
05/04/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	24.556,16
05/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	53.388,19
06/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	853,29
06/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	25.411,60
10/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	27,36
10/04/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	7.551,65
10/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	1.015.295,22
10/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	104.064,35
10/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR-INCRA	56.192,86
11/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	355,68
11/04/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	103.198,33
11/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	14.250,42
12/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	2.629,59
12/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	98.082,68
13/04/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	4.401,33
13/04/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	171.623,12
13/04/2023	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED	16.749,66
13/04/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	3.763,97
17/04/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.293,20
18/04/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	625.118,14
18/04/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.860,15
18/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	86.321,13
18/04/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	6.000,00
19/04/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	2.257,27
19/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - C F M - ROYALTIES	1.114,14
19/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	257.370,95
19/04/2023	GOVERNO DO PARANA-CONV.PARQUE URBANO	164.359,35
20/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - R P M - ROYALTIES	206,12
20/04/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	1.190,48
20/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	260.667,96
20/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	26.246,77
20/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	8.382,49
20/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR-INCRA	377,39
20/04/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	61.916,57
24/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	7.143,36
25/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	26.890,18
25/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	117.275,32
25/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	15.609,27
25/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	213,10
25/04/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	113.038,84
26/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	1.917,93
26/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	2.600,72
26/04/2023	MINIST.DA AÇÃO SOCIAL - PRIMEIRA INFANCIA/SUAS	7.362,00
27/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	14.186,76
27/04/2023	MINIST.DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - PISO FIXO	5.469,20
27/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	855,29
27/04/2023	MINIST.DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - PISO VARIAVEL	7.544,78
27/04/2023	MINIST.DA AÇÃO SOCIAL - FMAS - APAE	422,03
28/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	81.223,24
28/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	823.346,37
28/04/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	1.486,58
28/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	2.694,85
28/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR-INCRA	5.927,44
28/04/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO - LC-176/2020	5.845,39
28/04/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B - VAAR	16.480,22

Tapejara-Pr; 30 DE ABRIL DE 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Decreto nº 050 de 08 de Maio de 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e inclusão de fonte de recursos no Orçamento do Instituto de Previdência – Tapejara-Prev.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº 2333/2022.
DECRETA
Art. 1o Fica incluída a fonte de recursos na seguinte dotação orçamentária:
13.001.09.122.0007.2.0137. Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – Administração Geral
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 551 - (Compensação entre Regimes Previdenciários)
Art. 2o Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência – Tapejara-Prev para o corrente exercício o valor de R$: 35.974,27 (Trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
13 – Instituto de Previdência do Município de Tapejara
01 – IPMT – Instituto de Previdência do Município de Tapejara
09 Previdência Social
122 Administração Geral
0007 Previdência Social ao Servidor Público
2.0137 – Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – Administração Geral
Fonte: 001 (Recursos do Tesouro Descentralizados)
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. . . . . R$: 5.974,27
3.3.90.86.00.00 Compensação a Regimes de Previdência. . . . . .R$: 30.000,00
Art. 3o Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
Fonte: 551 (Compensação entre Regimes Previdenciários). . . . . R$: 35.974,27
Tapejara, em 05 de Maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE TAPEJARA – PR
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
OBJETO: TERMO DE FOMENTO, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/05/2023 à 31/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2023 à 31/12/2023
VALOR: R$-90.000,00 (noventa mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 177/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.
Dispõe sobre a nomeação de membros para compor para comissão de conciliação em conformidade com a Lei 2318/2022 do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município de Tapejara e em conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2318/2022 de 24 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Conciliação para pagamentos de acordos de débitos parcelados de processos com transito em julgado (Precatórios), que será composta pelos seguintes membros:
Procuradoria Municipal : Marcio Francischini
Secretaria de Finanças: Abel Domingues de Souza
Contador: Helton Pablo Pacifico da Silva
Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Tapejara, 08 de Maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
PMT– DISPENSA Nº 017/2023 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATERRO SANITÁRIO, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2023 ate às 08h:00mim A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.

Tapejara, 08 de maio de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Diesel S500).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: AUTO POSTO TAPEJARA LTDA-ME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2023-.
VALOR REAJUSTADO:
- Diesel S500 – R$-5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos – Litro – Diesel S500).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 04 de maio de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 005/2022
INÍCIO: 06/09/2022 - TÉRMINO: 18/12/2022
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 31/01/2023
2ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 30/04/2023
3ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2023
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. MEIRE MARTINS DOS ANJOS, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e MEIRE MARTINS DOS ANJOS, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 7.653.181-1 – SSP/PR, e CTPS nº 64418 Série 00052 - PR, residente e domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 769, na cidade de Cruzeiro do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Arnaldo Busato, para substituição da Professora de Educação Infantil Marcia Rosa de Souza Freitas, matrícula n.º 91928, que encontra-se designada para atender a PAEE – Professor de Atendimento Educacional Especializado/LIBRAS.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
MEIRE MARTINS DOS ANJOS
Empregado

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CLAUDENICE DE SOUZA DIAS, brasileira, portadora da CI/RG n.º 5.349.078.6 – SSP/PR, residente e domiciliada, a Rua Piauí n.º 800, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, candidata aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital n.º 009/2022, resultado final divulgado através do Edital nº 012/2022, homologação do resultado final divulgado através do Edital n.º 01/2022, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 018 de 05 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 06 de abril de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 03 de maio de 2023.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Motorista, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CARGONOMECLASSIFICAÇÃONOTA
MOTORISTANELSON BATISTA DA SILVA19º65,0
Tapira PR, 08 de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4413/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora IVANI DOS SANTOS AMADO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 815.081.829-49, e carteira de identidade RG sob nº 5.529.650-2 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula nº 2787, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 09 (nove) de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 106/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
PRORROGAR
Art. 1º- Fica prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário da servidora IZABEL RODRIGUES BONETE, portadora do CPF. nº. 007.609.419-71, conforme atestado médico datado em 02/05/2023, a partir de 06/05/2023 a 04/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 08 de maio de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo nº 98 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve:
CONCEDER
Art. 1º Ao servidor SERGIO JUNIOR BERTOLINI GONÇALVES, portador do CPF nº 057.806.569-08, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO 40 HRS, Licença no período de 02/05/2023 a 02/05/2025, conforme requerimento datado em 02 de maio de 2023, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 08 de maio de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 021, DE 08 DE MAIO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: ZELADORA

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
149544	VALDINEIA APARECIDA ALVES	10º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 09 a 29 de maio de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a)1 (uma) foto 3x4 recente
b)Carteira de trabalho (fotocópia)
c)Carteira de identidade (fotocópia)
d)Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e)Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f)Título de Eleitor (fotocópia)
g)Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h)Carteira Nacional de habilitação (fotocópia)
i)Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j)Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k)Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l)Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m)Certidão negativa do Cartório de Protestos
n)Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o)Certidão de quitação eleitoral
p)Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q)Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r)Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s)Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
t)Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
u)Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
v)Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
w)Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
x)Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra.
y)Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/Pr, 08 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 022, DE 09 DE MAIO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR
N. INSC.N O M E CLASSIF.
117648DOROTY FRANCO DE MORAES50º
117392LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA51º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 09 a 29 de maio de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a)1 (uma) foto 3x4 recente
b)Carteira de trabalho (fotocópia)
c)Carteira de identidade (fotocópia)
d)Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e)Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f)Título de Eleitor (fotocópia)
g)Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h)Carteira Nacional de habilitação (fotocópia)
i)Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j)Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k)Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l)Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m)Certidão negativa do Cartório de Protestos
n)Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o)Certidão de quitação eleitoral
p)Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q)Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r)Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s)Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
t)Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
u)Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
v)Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
w)Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
x)Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra.
y)Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019
Tapejara/Pr, 08 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 023, DE 08 DE MAIO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 1965 de 07 de março de 2018,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 013, de 29 de julho de 2022 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B12 do dia 30 de julho de 2022, conforme quadro abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
38	Valquíria Bazanela Mistrelo	14º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 09 a 29 de maio de 2023 (em dias úteis das 07:30 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 16:30 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a)Carteira de Identidade – RG;
b)Cartão do CPF/MF;
c)Uma foto 3x4 (de frente);
d)Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e)Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f)Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g)Certidão de nascimento ou casamento;
h)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i)Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
j)Certidão Cível e Criminal do Estado;
k) Certidão Cível e Criminal da União; (Site: ww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
l)Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
m)Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
n)Certificado Militar (para sexo masculino);
o)Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
p)Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
q)Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r)Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s)Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t)Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u)Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 013, de 29 de julho de 2022.
Tapejara/Pr, 08 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h30, por meio de videoconferência, pela plataforma Google Meet, reunindo-se o Presidente em Exercício do CIUENP e Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, Sr. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO; a representante constituída do Diretor Financeiro e Prefeito do Município de Cianorte/PR, Sra. REBECA SILVA GALACCI; o Prefeito do Município de São Tomé/PR, Sr. OCÉLIO CÉSAR FERREIRA LEITE; o Prefeito do Município de Altônia/PR, Sr. CLAUDEMIR GERVASONE; o representante constituído do Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, Sr. JOSÉ VAGNER LINO MANOEL; o Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, Sr. RAFAEL BRITO DO PRADO; e o Prefeito do Município de Santa Cruz do Monte Castelo, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO BONI; todos membros deste Conselho Deliberativo, sob a condução da Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, presentes também o Contador do CIUENP, Sr. Denis Marcos Facci Sá, o Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, realizou-se a 34ª Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, com as seguintes deliberações e decisões:

1) Aprovada, por unanimidade, a prorrogação da cessão da empregada pública Sra. Andreia Martins de Souza, conforme requerimento do Município de Paranavaí, sem ônus para o CIUENP.
2) Aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento visando à contratação de empresa terceirizada e especializada para cobertura das lacunas nas escalas de plantão do SAMU, ficando à critério da administração decidir qual será a opção mais vantajosa, se licitação ou credenciamento.
3) Autorizado, por unanimidade, as medidas necessárias para extinguir as trocas de plantões pelos empregados públicos, a fim de evitar o aumento do passivo trabalhista do CIUENP.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP às 10h05, sendo lavrada a respectiva Ata pela Procuradora Geral do CIUENP.
Este documento é um extrato da ata da reunião, para fins de publicação em imprensa oficial, nos termos da Cláusula 23ª do Estatuto do CIUENP.

VANESSA GRISOLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00, por meio de videoconferência, pela plataforma Google Meet, reunindo-se o Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO; o Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Goioerê/PR, Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA; o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, Sr. RAFAEL BRITO DO PRADO; o Prefeito do Município de Altônia/PR, Sr. CLAUDEMIR GERVASONE; o Prefeito do Município de Terra Rica/PR, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE; o Prefeito do Município de São Tomé/PR, Sr. OCELIO CESAR FERREIRA LEITE; o Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, Sr. FREONIZIO VALENTE; e o Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS; todos membros deste Conselho Deliberativo, sob a condução da Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, presentes também o Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, realizou-se a 35ª Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, com as seguintes deliberações e decisões:

1) Autorizada, por unanimidade, a contratação de um serviço jurídico terceirizado e especializado em Direito do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a fim de realizar uma auditoria nas ações trabalhistas movidas em desfavor do CIUENP, com emissão de parecer jurídico com sugestões de ações preventivas.
2) Aprovado, por unanimidade, o aumento do valor total da bolsa oferecida aos estagiários do CIUENP para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, para 06:00 horas de jornada de atividade.
3) Aprovado, por unanimidade, o pagamento, por mera liberalidade e com natureza indenizatória, do valor de R$ 100,00 (cem reais) por mês aos empregados membros da CIPA, titulares e suplentes, a ser pago no mesmo cartão do vale alimentação, com a autorização para que se estabeleça um índice de atualização monetária anual deste valor.
4) Aprovada, por unanimidade, a realização de credenciamento, via chamamento público, para contratação de mão de obra suplementar para preenchimento das lacunas nas escalas do SAMU, de todas as funções da intervenção.

Vanessa Grisólia do Carmo
Procuradora Geral do CIUENP
OAB/PR 61.024

Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - Zona I - Umuarama/PR - CEP 87501-250

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a 35ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP às 09h31, sendo lavrada a respectiva Ata pela Procuradora Geral do CIUENP.

Este documento é um extrato da ata da reunião, para fins de publicação em imprensa oficial, nos termos da Cláusula 23ª do Estatuto do CIUENP.

VANESSA GRISOLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00, por meio de videoconferência, pela plataforma Google Meet, reunindo-se o Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO; o Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Goioerê/PR, Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA; o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, Sr. RAFAEL BRITO DO PRADO; o Prefeito do Município de Mariluz/PR, Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES; o Prefeito do Município de Altônia/PR, Sr. CLAUDEMIR GERVASONE; o Prefeito do Município de Terra Rica/PR, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE; o Prefeito do Município de São Tomé/PR, Sr. OCELIO CESAR FERREIRA LEITE; o Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivai/PR, Sr. FREONIZIO VALENTE; e o representante do Município de Nova Tebas/PR, Sr. JOSÉ VAGNER LINO MANOEL; todos membros deste Conselho Deliberativo, sob a condução da Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, presentes também o Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Coordenador Administrativo/Financeiro, Sr. Marçal Beltrame Gomes, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, realizou-se a 36ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, com as seguintes deliberações e decisões:

1) Aprovada, por unanimidade, a tabela de valores de remuneração (anexa) a ser utilizada no processo de credenciamento por chamamento público, para contratação de mão de obra suplementar, a fim de suprir eventuais lacunas nas escalas do SAMU.
2) Ratificada e aprovada, por unanimidade, a indicação do Presidente para que o Sr. Marçal Beltrame Gomes ocupe o cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro do CIUENP.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a 36ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP às 10h28, sendo lavrada a respectiva Ata pela Procuradora Geral do CIUENP.
Este documento é um extrato da ata da reunião, para fins de publicação em imprensa oficial, nos termos da Cláusula 23ª do Estatuto do CIUENP.

VANESSA GRISOLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP

ANEXO III

TABELA DE VALORES APROVADOS

Item	Descrição dos serviços	Valor hora diurna (R$)	Valor hora noturna (R$)
1	Médico Regulador	110,00	118,00
2	Médico Intervencionista	110,00	118,00
3	Enfermeiro Intervencionista	39,00	49,00
4	Técnico de Enfermagem Socorrista	20,00	24,00
5	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	18,00	22,00
6	Condutor de Ambulância Socorrista	19,00	23,00
7	Operador de Rádio	17,00	20,00

Umuarama, 02 de março de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente do CIUENP

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora Geral do CIUENP

Vanessa Grisólia do Carmo
Procuradora Geral do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, TIPO VAN, NOVO (ZERO KM), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2023 até 05/05/2024
VALOR: R$-205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 05 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 108/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão GUSTAVO HENRIQUE CAUMO, portador do CPF nº 087.760.979-94, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nomeado pela Portaria nº 103/2021 de 25 de março de 2021, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de maio de 2023.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 08 de maio de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023).
Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 084/2023, constituída pelos servidores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Patrícia Barbato (Presidente), Erica Batista dos Santos (Membro), e Paulo Renato Amaro Junior (Membro) para analisar e julgar as Propostas de Preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CONVÊNIO Nº 040/2023 SESA), conforme anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais licitantes presentes, apregoando interessados que possam estar na recepção do Paço Municipal em momento anterior. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso do presente ato fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C3) no dia 05/05/2023 e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. 076, pág. 01/02) no dia 05/05/2023 e, também, foi avisado aos licitantes participantes a data de abertura via e-mail. Registrou-se, ainda, que os envelopes nº 2 de ‘Proposta de Preços’ protocolizados oportunamente quando da Sessão de recebimento dos envelopes deste certame realizada em 14/04/2023, estavam anexos aos autos deste processo licitatório. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes nº 2, vistados pelos presentes quando da primeira sessão e, após, abertos nesta sessão. Registrou-se ainda que, considerando a decisão que manteve a inabilitação da licitante BETA HOME CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 31.587.659/0001-10), o presente ato procederá com a abertura somente do envelope da licitante INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. – EPP (CNPJ 10.801.453/0001-70). Assim, após devidamente aberto, os preços foram divulgados e classificados de acordo com o critério estabelecido pelo Edital, ou seja, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, da seguinte forma:

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. – EPP	825.288,98

Sendo assim, diante do cumprimento das exigências do Edital e por estar dentro do valor previsto na Planilha Orçamentária elaborada pela Divisão de Engenharia desta municipalidade e por referido valor estar dentro do praticado no mercado regional, a Comissão decide acatar a Proposta de Preços apresentada pela empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. – EPP (CNPJ 10.801.453/0001-70) no valor global de R$-825.288,98 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), declarando-a como VENCEDORA do certame. Com isso, considerando o disposto no art. 109, I, ‘b’ da Lei nº 8.666/93, a Presidente da Comissão cientificou os presentes da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais Recursos Administrativos da decisão da Comissão nesta fase do certame, e, em sendo protocolizado, os demais licitantes serão cientificados para, querendo, apresentarem Contrarrazões também no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais havendo a relatar, eu, Erica Batista dos Santo, Membro da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
PATRÍCIA BARBATO
Presidente
ERICA BATISTA DO SANTOS
Membro
PAULO RENATO AMARO JUNIOR
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, TIPO VAN, NOVO (ZERO KM), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2023 até 05/05/2024
VALOR: R$-199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 05 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 028/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 029/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 030/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2022 - ID Nº. 2338
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa REGHINI – ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Ilza Reghini de Moraes Biasotto, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 02 de Maio de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 02 de Maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
REGHINI – ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA
Ilza Reghini de Moraes BiasottoContratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº33/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Show Artístico no Município de Xambrê, em 28 de julho de 2023, na 24ª Festa do Peão de Rodeio de Xambrê, contratando-se a dupla "LOURENÇO E LOURIVAL" através da empresa MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 58.114.208/0001-11.
VIGÊNCIA: 11/04/2023 à 31/08/2023
VALOR TOTAL: R$45.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 4/2023, homologada em 11/04/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº35/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: BRUNA DE SOUZA COSTA
OBJETO: Prestação de serviços médicos de Pediatria.
VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 02/10/2023
VALOR TOTAL: R$32.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 5/2023, homologada em 28/04/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 72/2023

Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa **nº 06/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na dispensa nº 06/2023 - PMX, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
DEVANIR FAVORETO	943.371.109-25	R$ 19.328,03 (dezenove mil trezentos e vinte e oito reais e três centavos)
DEVAIR JOSÉ GIL	276.908.659-68	R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais)
VALENTIM FILIPE NERES	433.615.449-04	R$ 18.066,96 (dezoito mil sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)
TOTAL GERAL		R$ 44.764,99 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 05 (cinco) de maio de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 68/2023
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 05/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na inexigibilidade nº 05/2023 - PMX, objetivando contratação da empresa credenciada no Chamamento Público 02/2022: BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED, CNPJ: 37.638.425/0001-30 para especialidade de pediatria. Valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para 05 (cinco) meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 900/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 119/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 119/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de quadros brancos e quadros verdes quadriculados, para as Unidades Educacionais Municipais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, para os itens 01 e 03; VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, para o item 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 901/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos completos de equipamentos de auxílio à navegação aérea PAPI – Precision Approuch Path Indicator / Indicador de Percurso de Aproximação e Precisão, para as cabeceiras 04 e 22 da pista de pouso (PDD) do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, incluindo o serviço de acompanhamento junto ao CINDACTA até a emissão da Declaração de Conformidade Inicial (DCI), tendo sido declarada vencedora a empresa PAIM RÁDIO LTDA - M.E., para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
PrefeitoMunicipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 902/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 032/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 032/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada na recuperação de veículos, para o conserto do veículo Van – Placa RHL8F77 – Frota 752 (substituição da guarnição do para-brisa, vidro de segurança temperado, para-brisa, vidro lateral, vidro traseiro, serviços de desmontagem/montagem, funilaria, pintura e demais eventualidades correlacionadas), em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – EPP, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – RELANÇAMENTO III
(Processo Administrativo nº 1564 de 09/11/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator de esteiras, novo/zero hora, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reis).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE MAIO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração
FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 80/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de FISCAL SANITÁRIO(A), a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
FISCAL SANITÁRIO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112233	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	12.460.160-6	13º

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 79/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MOTORISTA II e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
MOTORISTA II - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
160448	LEONARDO ANDRETTO REZENDE	13.813.018-5	33º
159252	ODEILSO MASSUIA	10.694.071-1	34º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
160172	GRACIELY SANTOS	8.615.642-3	77º

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1511 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 013A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSIMARA RIBEIRO DE NOVAIS GUESSO CPF/CNPJ: 11716404800
CADASTRO: 4709510 QUADRA: 0011 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, S/Nº CEP: 87506648
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente
Umuarama, terça-feira, 28 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 871/2023
Concede promoção por conhecimento à servidora JAQUELINE CEROZINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Promover por conhecimento à servidora JAQUELINE CEROZINO, matrícula 995991, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.320.587-1-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 070.179.719-30, nomeada em 02 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 5095/2023, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473 de 13 de maio de 2020, a partir de 05 de abril de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 872/2023
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora KARLA MOREIRA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a contar de 12 de abril de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora KARLA MOREIRA DE LIMA, matrícula 1000071, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.784.534-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 060.684.979-33, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 5% (cinco por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 5357/2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 873/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SUELI DA APARECIDA DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Alterar a contar de 12 de abril de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SUELI DA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 1000061, portadora da cédula de identidade RG n° 6.149.884-2-SESP/PR e inscrita no CPF n° 007.166.969-83, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 5288/2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 874/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO SOUSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Promover por conhecimento o servidor BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO SOUSA, matrícula 1080712, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.756-0-SESP-PR, inscrito no CPF n° 088.664.369-41, nomeado em 01 de fevereiro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5309/2023, a partir de 12 de abril de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 875/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSEMEIRE GALDINO PERES FERNANDES ROMUALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Alterar a contar de 12 de abril de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSEMEIRE GALDINO PERES FERNANDES ROMUALDO, matrícula 1000051, portadora da cédula de identidade RG n° 7.631.149-8-SESP/PR e inscrita no CPF n° 040.349.599-75, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 5305/2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 876/2023
Demitir a pedido PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Demitir a pedido PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.801.572-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 087.331.909-50, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, a partir de 02 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 877/2023
Concede licença maternidade a servidora BRUNA OLIVEIRA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora BRUNA OLIVEIRA SANTOS, matricula 997668, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.506.425-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 084.139.579-90, nomeada em 04 de julho de 2022, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial – lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 24 de abril de 2023 à 21 de agosto de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 878/2023
Concede licença maternidade a servidora MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO, matricula 1001301, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.807.208-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 072.009.649-99, nomeada em 02 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Psicologo(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença maternidade no período de 20 de abril de 2023 à 16 de outubro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 879/2023
Concede licença para casamento a servidora ADILEUZA MARIA ARAUJO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora ADILEUZA MARIA ARAUJO SANTOS, matricula 999831, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.830.881-1 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 827.191.449-91, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 20 de abril de 2023 à 27 de abril de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 880/2023
Concede licença para casamento a servidora FERNANDA CORDEIRO PIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora FERNANDA CORDEIRO PIO, matricula 1000791, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.410.112-7 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 088.041.659-95, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 20 de abril de 2023 à 27 de abril de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 881/2023
Concede licença luto a servidora CELCINDA FERREIRA DE AZEVEDO BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora CELCINDA FERREIRA DE AZEVEDO BARROS, matricula 837801, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.204.523-1 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 593.025.939-91, nomeada em 09 de fevereiro de 2001 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 23 de abril de 2023 à 30 de abril de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 886/2023
Nomeia o servidor ASCOR GIORGE CORSATO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09 de Maio de 2023.
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ASCOR GIORGE CORSATO	10.185.001-3	GOO	11	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 887/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor AMANDA LETÍCIA DE MACEDO BACARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Promover por conhecimento a servidora AMANDA LETICIA DE MACEDO BACARIN, matrícula 1080576, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.408.975-1-SSP-PR, inscrito no CPF n° 098.137.829-35, nomeado em 04 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 6104/2023, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 149/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público – Modalidade Emprego Público, destinado à contratação de pessoal em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público - Modalidade Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Concurso Público - Modalidade Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CIUENP, dentro do prazo de validade do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br e www.samunoroestepr.com.br.**
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do CIUENP.
1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC **www.ippec.org.br,** no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site **www.samunoroestepr.com.br**.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
09/05/2023	Publicação do Edital
09/05 a 16/05/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
19/05/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
22 e 23/05/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
09/05/2023 a 06/06/2023	Período de Inscrição
07/06/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
16/06/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
19 e 20/06/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
25/06/2023	**Data Provável da Prova Escrita**
25/06/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
26 e 27/06/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
03/07/2023	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para a prova prática, aptidão física e títulos
04 e 05/07/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
09/07/2023	**Data Provável da Prova Prática, Aptidão Física e Prova de Títulos**
11/07/2023	Publicação do resultado da prova prática, aptidão física e prova de títulos
12 e 13/07/2023	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática, aptidão física e títulos
14/07/2023	Edital de Homologação final

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2023

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargos	Base de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Médico Regulador	Umuarama	24h	09 + CR	01	10.942,24	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico intervencionista	Umuarama	24h	CR	*	10.942,24	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico intervencionista	Campo Mourão	24h	CR	*	10.942,24	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico intervencionista	Goioerê	24h	02 + CR	*	10.942,24	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico intervencionista	Cianorte	24h	01 + CR	*	10.942,24	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico intervencionista	Ivaiporã	24h	01 + CR	*	10.942,24	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico intervencionista	Loanda	24h	CR	*	10.942,24	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Médico intervencionista	Paranavaí	24h	01 + CR	*	10.942,24	150,00	Ensino Superior em Medicina**
Enfermeiro Intervencionista	Ivaiporã	36h	01 + CR	*	5.179,23	120,00	Ensino Superior em Enfermagem**
Operador de Rádio	Umuarama	36h	CR	*	2.151,61	80,00	Ensino Médio Completo e possuir a CNH "B", não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir, não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH.
Técnico Enfermagem Socorrista	Umuarama	36h	CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	Cruzeiro do Oeste	36h	CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	Icaraíma	36h	CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	Barbosa Ferraz	36h	CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	Iretama	36h	01 + CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	Ubiratã	36h	CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	Rondon	36h	CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	Ivaiporã	36h	CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	São João do Ivaí	36h	CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	Paranavaí	36h	CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	Nova Londrina	36h	01 + CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Enfermagem Socorrista	Querência do Norte	36h	01 + CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	Umuarama	36h	01 + CR	*	2.325,78	80,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem**
Condutor de Ambulância Socorrista	Icaraíma	36h	CR	*	2.169,54	80,00	Ensino Médio Completo***
Condutor de Ambulância Socorrista	Barbosa Ferraz	36h	CR	*	2.169,54	80,00	Ensino Médio Completo***
Condutor de Ambulância Socorrista	Iretama	36h	CR	*	2.169,54	80,00	Ensino Médio Completo***
Condutor de Ambulância Socorrista	Ubiratã	36h	CR	*	2.169,54	80,00	Ensino Médio Completo***
Condutor de Ambulância Socorrista	São João do Ivaí	36h	CR	*	2.169,54	80,00	Ensino Médio Completo***
Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí	36h	CR	*	2.169,54	80,00	Ensino Médio Completo***
Condutor de Ambulância Socorrista	Loanda	36h	CR	*	2.169,54	80,00	Ensino Médio Completo***
Condutor de Ambulância Socorrista	Nova Londrina	36h	CR	*	2.169,54	80,00	Ensino Médio Completo***
Analista de Recursos Humanos	Umuarama	40h	01 + CR	*	3.398,05	120,00	Ensino superior em Administração e/ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.
Técnico em Informática	Umuarama	40h	CR	*	1.970,31	80,00	Ensino Médio/Técnico em Informática**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.
*** Requisitos para o emprego público de **condutor de ambulância socorrista**, que serão exigidos no ato da nomeação:
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
3.3 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público - Modalidade Emprego Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.4 Para os candidatos aprovados e convocados, poderá haver cursos de capacitação, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público.
3.5 Os candidatos aprovados neste Concurso Público somente serão convocados após terminada a convocação dos candidatos aprovados de cada determinado cargo e do prazo de vigência dos Concursos anteriores.
3.6 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, quando das suas convocações, serão regidos pela "CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)", e contribuirão para o "Regime Geral de Previdência Social".
3.7 Excetuando-se as situações onde há efetivamente e expressamente a previsão de número certo de vagas para aquele determinado Emprego Público, as demais serão para preenchimento de Cadastro de Reserva (CR), hipóteses onde os quadros de funcionários já se encontram totalmente preenchidos no momento, não gerando assim, aos candidatos aprovados qualquer direito subjetivo de assumirem as vagas, mas sim expectativa de serem convocados, caso haja necessidade.
3.8 Nos casos em que a vaga de um cargo/especialidade for destinada para um Município/local de trabalho específico conforme indicado na coluna "Base de Trabalho" (Tabela 3.1), e o candidato inscrito para essa vaga for convocado para ocupá-la e se recusar a fazê-lo, será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.
3.9 Quando uma vaga prevista para um Município/local de trabalho específico não for preenchida por falta de candidatos aprovados, poderá ser oferecida a candidatos aprovados para a mesma especialidade em outros Municípios/locais de trabalho, pertencentes à mesma Regional de Saúde do Estado do Paraná, respeitada a ordem de classificação e a localidade geograficamente mais próxima da localidade da vaga, bem como as seguintes considerações:
3.9.1 O candidato convocado a ocupar uma vaga em Município/local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição. O Consórcio entrará em contato com o candidato e oferecerá a citada possibilidade, que caso não aceita assinará competente "Termo de não Aceitação da Vaga" em local/base de trabalho diverso.
3.9.2 O candidato que aceitar a convocação para ocupar uma vaga em Município/local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, deverá assinar o "Termo de Aceitação da Vaga", com os ônus e benefícios inerentes ao cargo em local/base de trabalho diverso.
3.9.3 O candidato que recusar uma vaga em Município/local de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, não receberá uma nova convocação dessa natureza, sem prejuízo da opção feita no ato de inscrição.
3.10 A lotação inicial nos empregos públicos constante na tabela 3.1 deste Edital é referência para o início de atividade e demonstra a necessidade atual do Consórcio, podendo ser alterada a critério do CIUENP.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para nomeação:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos, exceto para a função de Condutor de Ambulância Socorrista onde requer-se idade mínima de 21 anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo CIUENP.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
l) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n ° 19 e 20;
m) atender às demais exigências contidas neste Edital;
n) atender às exigências contidas no Estatuto do CIUENP;
o) Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
p) Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
q) Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
r) Apresentar Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público e/ou emprego da função pública, ressalvados os Cargos e Empregos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
s) Não ter recebido a sanção de rescisão do contrato de trabalho por justa causa em outro emprego, cargo ou função pública de qualquer outro órgão da Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.
4.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
4.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
4.4 O SAMU fornecerá a relação dos demais documentos e exames solicitados aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão;
4.5 Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abdicação da vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público - Modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público - Modalidade Emprego Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público - Modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público - Modalidade Emprego Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença– CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público - Modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.10 Da candidata lactante:
6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição na Seleção Competitiva Pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) for beneficiário da Lei Estadual nº 19.293 de 13 de dezembro de 2017, que forem doadores de sangue ou de medula óssea.
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do CINDEPAR e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição na Seleção Competitiva Pública no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
d.1) Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;
d.2) Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios, ou;
d.3) Comprovante de doador de medula óssea ou de duas doações de sangue realizadas nos últimos 12 meses, contados da publicação deste edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público - Modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Técnico de Informática e Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM).
9.1.2.1 Segunda etapa: Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para candidatos aos cargos de Enfermeiro Intervencionista, Médico Intervencionista, Médico Regulador e Analista de Recursos Humanos.
9.1.2.2 Segunda etapa: Realização de **prova de aptidão física** de caráter eliminatório para candidatos aos cargos de Enfermeiro Intervencionista, Médico Intervencionista, Condutor de Ambulância Socorrista e Técnico de Enfermagem Socorrista.
9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues ao CIUENP, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público - Modalidade Emprego Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **40** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais, Ética e Cidadania	05	1,0	5,00
Conhecimentos Específicos	25	3,0	75,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.4 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de **Técnico de Informática e Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM),** em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
10.3.1.1 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO	
Cargo	**Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática**
Técnico de Informática	10
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	30

10.3.2 A prova prática para cargos de Técnico de Informática e Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) terá validade de 100,00 pontos. Os critérios da prova prática para o cargo de **Técnico em Informática** serão:
10.3.2.1 Elaboração de algoritmo. Pontuação: 30 (trinta) pontos.
10.3.2.2 Desenvolvimento de uma pequena aplicação na linguagem Java, utilizando a ferramenta Netbeans. Pontuação: 40 (quarenta) pontos.
10.3.2.3 Apresentar falhas e soluções para aplicação existente na linguagem Java. Pontuação: 30 (trinta) pontos.
10.3.2.4 O candidato poderá utilizar-se de papel em branco para rascunho, o qual será fornecido no momento da prova, pela organização do concurso e recolhido ao final junto com a prova.
10.3.3 Ao final da prova, o candidato deverá se colocar em pé, junto ao seu computador. O fiscal salvará os dados da prova em pen-drive, imprimindo uma cópia, a qual deverá ser identificada com o número de inscrição, nome e assinatura do candidato e do fiscal.

10.3.4 Sob nenhuma hipótese serão consideradas, para fins de correção, anotações constantes nas folhas destinadas a rascunho.
10.3.5 Os critérios da prova prática para o cargo de **Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)** serão:
10.3.5.1 Os candidatos serão avaliados na operação e manuseio de computadores, em digitações e formação de textos utilizando o software Microsoft Word e planilhas eletrônicas utilizando o software Microsoft Excel.
10.3.5.2 O tempo para realização da prova prática nos 02 (dois) softwares será de 20 (vinte) minutos.
10.3.5.3 No Microsoft Word, a nota final do candidato será calculada da seguinte forma: O candidato começa a prova prática obtendo 50 (cinquenta) pontos, após a correção será deduzida a quantidade de pontos cometidos com os seus erros.
10.3.5.3.1 O candidato deverá digitalizar um texto, que constará de cópia de texto impresso e deverá ser copiado na íntegra, conforme configurações e características de formatações constantes na prova prática.
10.3.5.3.2 O cabeçalho é parte integrante da prova como também o nome completo do candidato no inicio da digitação.
10.3.5.3.3 Para cada erro cometido de digitação e espaçamento será descontado 0,5 (zero vírgula cinco pontos).
10.3.5.3.4 Será descontado 1,0 ponto para cada erro de formatação do documento.
10.3.5.3.5 Se o candidato deixar de digitar ou repetir uma linha, ou conjuntos de palavras, serão descontados pontos por caracteres faltantes.
10.3.5.3.6 A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original.
10.3.5.3.7 Tipos de erros e pontos descontados: De acordo com o texto a ser fornecido, serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: Fonte, tamanho, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem, parágrafo; Espaço entre palavra omitido ou excessivo; Espaço desnecessário entre as letras; Batida fora da margem; Palavra saltada; Palavra acrescentada; Palavras trocadas; Palavras invertidas; Palavras sobrepostas; Letra excedente; Letras trocadas; Letras invertidas; Letra muito apagada; Falta de letra; Letras sobrepostas; Acento excedente; Acento trocado; Acento deslocado para a esquerda ou para a direita; Acentos sobrepostos; Falta de acento; Sinal excedente; Sinais trocados; Sinais invertidos; Falta de sinal; Sinais sobrepostos; Falta de maiúscula e uso indevido de maiúscula.
10.3.5.4 No Microsoft Excel, a nota final do candidato será calculada da seguinte forma: O candidato começa a prova prática obtendo 50 (cinquenta) pontos, após a correção será deduzida a quantidade de pontos cometidos com os seus erros.
10.3.5.4.1 O candidato deverá elaborar uma planilha (tabela), conforme modelo apresentado no momento da prova prática, que deverá ser copiado na íntegra, conforme configurações e características de formatações constantes na prova prática. Deverão ser utilizadas fórmulas do Excel, para realização de cálculos, conforme solicitação do enunciado do exercício.
10.3.5.4.2 O cabeçalho é parte integrante da prova como também o nome completo do candidato no inicio da digitação.
10.3.5.4.3 Para cada erro cometido de digitação e espaçamento será descontado 0,5 (zero vírgula cinco pontos).
10.3.5.4.4 Será descontado 1,0 ponto para cada erro de formatação ou erro de cálculo na planilha.
10.3.5.4.5 Se o candidato deixar de digitar ou repetir uma linha, ou conjuntos de palavras, serão descontados pontos por caracteres faltantes.
10.3.5.4.6 A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original.
10.3.5.4.7 Tipos de erros e pontos descontados: De acordo com o texto a ser fornecido, serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: Fonte, tamanho, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, margem, parágrafo; Espaço entre palavra omitido ou excessivo; Espaço desnecessário entre as letras; Batida fora da margem; Palavra saltada; Palavra acrescentada; Palavras trocadas; Palavras invertidas; Palavras sobrepostas; Letra excedente; Letras trocadas; Letras invertidas; Letra muito apagada; Falta de letra; Letras sobrepostas; Acento excedente; Acento trocado; Acento deslocado para a esquerda ou para a direita; Acentos sobrepostos; Falta de acento; Sinal excedente; Sinais trocados; Sinais invertidos; Falta de sinal; Sinais sobrepostos; Falta de maiúscula e uso indevido de maiúscula.
10.3.5.4.8 Os erros de cálculo serão avaliados célula por célula.
10.3.5.5 Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotar o tempo proposto, deverá aguardar o término do tempo determinado.
10.3.5.6 O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
10.3.5.7 Qualquer reclamação do candidato sobre problemas com o equipamento, o mesmo deverá informar a banca aplicadora durante a prova. Caso este problema não seja resolvido, a banca deverá relatar o problema no verso da prova e assinar junto com o candidato, para que este problema não venha a prejudicá-lo na correção.

10.3.5.8 Ao final da prova, o candidato deverá se colocar em pé, junto ao seu computador. O fiscal salvará os dados da prova em pen-drive, imprimindo uma cópia, a qual deverá ser identificada com o número de inscrição, nome e assinatura do candidato e do fiscal.

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para candidatos aos cargos de **Enfermeiro Intervencionista, Médico Intervencionista, Médico Regulador e Analista de Recursos Humanos** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
10.4.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, conforme item 9.2.27.2.
10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas.
10.4.3 Os títulos poderão ser entregues à Comissão Examinadora do Concurso Público - Modalidade Emprego Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Especialização/Residência Médica**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do emprego público pretendido.	2,50	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Mestrado**, na área específica do emprego público pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Doutorado**, na área específica do emprego público pretendido.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**20,00**

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

10.5 DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

10.5.1 A prova de aptidão física será aplicada aos candidatos aos cargos de **Enfermeiro Intervencionista, Médico Intervencionista, Condutor de Ambulância Socorrista e Técnico de Enfermagem Socorrista**, no dia estabelecido no cronograma deste Edital, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
10.5.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas de aptidão física, os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (pontos) pontos.
10.5.3 A prova de aptidão física terá as seguintes composições:
1ª Fase: teste de resistência física: Corrida
2ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run.
3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento
10.5.3.1 Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros em 14 (catorze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 17 (dezessete) minutos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
10.5.3.2 Teste de agilidade: "Shuttle Run". Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Edital de Abertura n.º 01/2023

Tempo máximo: 15 (quinze) segundos para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) segundos para candidatas do sexo feminino.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.
10.5.3.3 Teste de força de membros inferiores: Agachamento.
Tempo máximo: 40 (quarenta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.
10.5.4 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
10.5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso.
10.5.6 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de atestado médico e declaração fornecida pela banca examinadora e assinada pelo candidato na data da prova.
10.5.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
10.5.8 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 15 (quinze) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:
- Nome completo do candidato;
- Número da cédula de identidade;
- Número da inscrição no Processo Seletivo;
- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- Data de emissão do atestado.

10.5.9 A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, o qual deverá conter as informações previstas neste edital ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico mencionado no item
10.5.10 O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo VI deste Edital.
10.5.11 Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos a apresentação de laudo médico mencionado no item 10.5.8, podendo apresentar a avaliação médica realizada por profissional da rede do Sistema Único de Saúde, quando disponível, ou da rede particular.
10.5.12 Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
10.5.13 O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.3 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
11.4 Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de aptidão física, e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
11.4.1 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
11.5 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.6 O resultado final do Concurso Público - Modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público - Modalidade Emprego Público o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias uteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V)**, fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo CIUENP e publicado em Diário Oficial Eletrônico e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio ou no endereço eletrônico oficial do CIUENP sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do CIUENP. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas do CIUENP para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CIUENP no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público - Modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público - Modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao CIUENP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - O CIUENP e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação do CIUENP.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 08 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e
Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do
Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO REGULADOR
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, além da aprovação no curso de capacitação em atendimento pré-hospitalar (APH). 4 Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

MÉDICO INTERVENCIONISTA
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Aprovação em concurso público de provas e títulos, além da aprovação no curso de capacitação em atendimento pré-hospitalar (APH). Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado/Básico conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

OPERADOR DE RÁDIO
Ter disposição pessoal para a atividade; ter equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir disponibilidade para recertificação periódica; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica. Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelos Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade de manter sigilo profissional; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do Médico Regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e portanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Auxiliar o Chefe de Recursos Humanos do CIUENP, tendo este como seu superior na estrutura do Consórcio Público. Realizar admissão de pessoal e providenciar Concurso Público ou Teste Seletivo. Gerar os relatórios admissionais e proceder com essa documentação para assinatura do novo empregado público. Organizar o dossiê de documentos (folha de ponto, contracheque, GEFIP, GPS, etc.) sempre que solicitado pelos órgãos fiscalizadores. Controlar os cálculos da folha de pagamento, encargos trabalhistas, rescisões, férias, guia de recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal, visando o cumprimento dos prazos e determinações legais. Lançar no sistema de folha de pagamento informações referentes ao apontamento de horas extras, plantão extra, adicional noturno, adicional de insalubridade e faltas, para processar a folha de forma assertiva no prazo legal e com informações consistentes. Processar relatórios e arquivos bancários para pagamento de salários, férias e rescisões contratuais, visando atender aos prazos estabelecidos pelo departamento financeiro e os prazos legais. Realizar afastamento de servidor junto ao INSS. Marcar exame médico admissional, periódico e demissional. Encaminhar o funcionário público para tratamento médico sempre que necessário. Providenciar CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho em prazo hábil. Efetuar cálculo de rescisão GRRF, controle de férias, controle de ponto, contribuições sindicais e taxas assistenciais. Atualizar-se sobre a legislação trabalhista e assegurar sua correta aplicação, entendimento e adequado cumprimento, visando orientar todos os setores do consorcio, contribuindo para minimização do contencioso jurídico trabalhista. Preparar relatórios de DIRF, RAIS, Informe de Rendimentos, CAGED e outras obrigações acessórias relacionadas com a folha de pagamento. Ter conhecimento de todas as funcionalidades do SIAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Realizar o processamento e recolhimento do Fundo de Garantia, da GPS (Guia da Previdência Social), das contribuições sindicais, da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), da DIRF (Declaração Anual de Imposto de Renda Retido na Fonte), através do sistema de folha de pagamento. Atuar no fechamento e retificação de obrigações mensais, tais como INSS, FGTS, IRRF, CAGED, além de anuais, como RAIS e DIRF. Ajudar na elaboração de escalas de plantões juntamente com seus respectivos coordenadores. Ajudar na elaboração de escalas de férias anual juntamente com seus respectivos colaboradores. Proceder ao encaminhamento de abertura de processo administrativo e sindicância para o departamento jurídico sempre que necessária. Realizar visitas em todos os municípios consorciados do CIUENP, bem como nas cidades onde estão lotadas as bases descentralizadas do consorcio, com o objetivo de constatar possíveis irregularidades e melhorias para aquele local. Encaminhar convocatórias de reuniões e auxiliar o Diretor Clínico / Assessor Técnico Administrativo na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas. Organizar agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato rádio/telefônico para convocação dos plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços. Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar quando solicitado. O recrutamento e seleção de candidatos. O fechamento de folha de pagamento e da folha de ponto. O desenvolvimento de pesquisas sobre a satisfação dos servidores. O planejamento e coordenação de treinamentos internos e externos; Coordenar projetos de qualificação de pessoal, de acordo com as políticas administrativas estabelecidas; Coordenar pesquisa e estudo referente a cursos, treinamentos, capacitação e demais instrumentos de qualificação profissional visando a elaboração de trabalhos administrativos e implantação de políticas relativas a projetos de qualificação dos servidores; Dirigir as atividades de controle de efetividade dos servidores; Dirigir e orientar as atividades desenvolvidas a fim de promover o desenvolvimento funcional e a qualificação profissional. Instituir normas de arquivo em especial os documentos funcionais. Distribuir, aos servidores do setor, as tarefas determinadas por seus superiores. Auxiliar na elaboração de relatórios, encaminhando-os aos superiores da secretaria para efetivo controle dos resultados alcançados. Controlar a recepção, expedição e protocolo de documentos. Examinar questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades dos servidores e outros aspectos de acordo com as orientações em vigor. Desempenhar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas; auxiliar o Analista de Sistemas; executar outras atividades de natureza correlata ao mesmo grau de complexidade.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS, ÉTICA E CIDADANIA
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais. Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e função pública: integridade. Ética no setor público. Princípios da Administração Pública: moralidade (art. 37 da CF). Deveres dos servidores públicos: moralidade administrativa. Política de governança da administração pública. Promoção da ética e de regras de conduta para servidores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Promoção da transparência ativa e do acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO REGULADOR
Atendimento em situações de emergência em ambiente pré-hospitalar: Quedas, fraturas, politraumatismo, traumatismo crânio-encefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações; Ferimentos por picadas de animais peçonhentos ou não, mordeduras e perfurações. Ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados). Choque elétrico. Insolação. Atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática. Abdome agudo de qualquer etiologia. Atendimento em Emergências Clínicas em ambiente pré-hospitalar: atendimento ao acidente vascular cerebral, edema agudo de pulmão, broncoespasmo, doença coronariana, arritmias cardíacas, choque séptico, choque cardiogênico, cetoacidose diabética, emergência hipertensiva, insuficiência respiratória aguda, intubação oro-traqueal, insuficiência cardíaca congestiva. Atendimento de Emergências Pediátricas em ambiente pré-hospitalar: (acidentes; Asma aguda; Cetoacidose diabética; Insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardiorrespiratória avançada na criança. Emergências Obstétricas em ambiente pré-hospitalar Assistência ao trabalho de parto normal, apresentações atípicas, distócicas, tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, distúrbios ginecológicos e obstétricos, gravidez ectópica; Doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência, abortos; Pós-parto complicado, infecções puerperais, sangramento de origem ginecológica. Emergências Psiquiátricas em ambiente pré-hospitalar: Protocolos de imobilização, contenção física e mecânica, sedação de emergência, transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Surtos; e condutas imediatas, incluindo a segurança da cena; Abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência, alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade. Atendimento inicial ao politraumatizado em ambiente pré-hospitalar, ressuscitação volêmica, abordagem à via aérea difícil, torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesqueléticos, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio, afogamento, trauma na gestante e no idoso. Emergência SAMU-192. Abordagem Primária e Secundária ao atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. ACLS (AdvancedCardiac Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia Clínica. ATLS (Advanced Trauma Life Support) – Suporte Avançado de Vida no Trauma. PALS (PediatricAdvanced Life Support) Suporte Avançado de Vida em Pediatria. PHTLS (Basic andAdvancedPrehospital Trauma Life Support) – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado. Transporte Aeromédico - Fisiologia aeroespacial, regulação médica de voo, indicações e contra-indicações, transporte do enfermo grave, segurança a bordo. Imobilização/Remoção/Transporte de vítimas. Acidentes com múltiplas vítimas (Triagem, atendimento e transporte); Estados de choque (etiologia e quadro clínico); Estados de coma (diagnóstico, abordagem, condutas, Escala de Glasgow). Escores de Trauma (Escala abreviada de lesões - AIS – Abreviate Injury Scale). Intoxicações Exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico). Paciente crítico e risco iminente de morte. Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. Resoluções Conselho Federal de Medicina: 1672, 1673, 2110, 2132 e suas alterações/complementações. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.657, DE16 DE NOVEMBRO de 2004 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 e suas alterações/complementações. Norma Estadual de Regulação das Urgências e Emergências no Estado do Paraná. Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf

MÉDICO INTERVENCIONISTA
Atendimento em situações de emergência em ambiente pré-hospitalar: Quedas, fraturas, politraumatismo, traumatismo crânio-encefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações; Ferimentos por picadas de animais peçonhentos ou não, mordeduras e perfurações. Ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados). Choque elétrico. Insolação. Atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática. Abdome agudo de qualquer etiologia. Atendimento em Emergências Clínicas em ambiente pré-hospitalar: atendimento ao acidente vascular cerebral, edema agudo de pulmão, broncoespasmo, doença coronariana, arritmias cardíacas, choque séptico, choque cardiogênico, cetoacidose diabética, emergência hipertensiva, insuficiência respiratória aguda, intubação oro-traqueal, insuficiência cardíaca congestiva, Atendimento de Emergências Pediátricas em ambiente pré-hospitalar: (acidentes; Asma aguda; Cetoacidose diabética; Insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardiorrespiratória avançada na criança. Emergências Obstétricas em ambiente pré-hospitalar Assistência ao trabalho de parto normal, apresentações atípicas, distócicas, tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, distúrbios ginecológicos e obstétricos, gravidez ectópica; Doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência, abortos; Pós-parto complicado, infecções puerperais, sangramento de origem ginecológica. Emergências Psiquiátricas em ambiente pré-hospitalar: Protocolos de imobilização, contenção física e mecânica, sedação de emergência, transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Surtos; e condutas imediatas, incluindo a segurança da cena; Abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência, alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade. Atendimento inicial ao politraumatizado em ambiente pré-hospitalar, ressuscitação volêmica, abordagem à via aérea difícil, torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesqueléticos, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio, afogamento, trauma na gestante e no idoso. . Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Emergência SAMU-192. Abordagem Primária e Secundária ao atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. ACLS (AdvancedCardiac Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia Clínica. ATLS (Advanced Trauma Life Support) – Suporte Avançado de Vida no Trauma. PALS (PediatricAdvanced Life Support) Suporte Avançado de Vida em Pediatria. PHTLS (Basic andAdvancedPrehospital Trauma Life Support) – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado. Transporte Aeromédico - Fisiologia aeroespacial, regulação médica de voo, indicações e contra-indicações, transporte do enfermo grave, segurança a bordo. Imobilização/Remoção/Transporte de vítimas. Acidentes com múltiplas vítimas (Triagem, atendimento e transporte); Estados de choque (etiologia e quadro clínico); Estados de coma (diagnóstico, abordagem, condutas, Escala de Glasgow). Escores de Trauma (Escala abreviada de lesões - AIS – Abreviate Injury Scale). Intoxicações Exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico). Paciente crítico e risco iminente de morte. Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. Resoluções Conselho Federal de Medicina: 1672, 1673, 2110, 2132 e suas alterações/complementações. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.657, DE16 DE NOVEMBRO de 2004 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 e suas alterações/complementações. Norma Estadual de Regulação das Urgências e Emergências no Estado do Paraná. Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA
Lei do exercício profissional; Ética e Bioética em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. . Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf

OPERADOR DE RÁDIO
Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Relações rotineiras de mando: comunicação de ordens; A voz e suas funções; Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras a comunicação, bloqueios e distorções; Pronúncia correta das palavras; Pronúncia de números telefônicos; Atendimento telefônico (princípios básicos); Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para pessoas que lidam com público; Comunicação escrita; Ética profissional; Meios de transmissão; Como utilizar corretamente o serviço; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Conhecimento sobre os equipamentos utilizados. Princípios físicos de rádio: equipamento e transmissão. Legislação de rádio comunicação em geral e em emergências. Sistema Único de Saúde, Constituição Federal - Capítulo da Seguridade Social – Seção II - Da Saúde (Artigos 196 a 200). Princípios e Diretrizes do SUS. Legislação do SUS: Leis Federais nº 8080/90 e a de nº 8142/90, Decreto nº, Portaria nº 2488/2011. Financiamento do SUS: Lei Complementar nº 141/2012. Política Nacional de Humanização do SUS. Segurança do Paciente. Tecnologias em Saúde. Promoção da Saúde. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA
Lei do exercício profissional Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Ética e Bioética em enfermagem; Materiais e equipamentos para ambulâncias. Diretrizes da American Heart Association – AHA 2015 para Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP e Atendimento Cardiovascular de Emergência - ACE. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida). Disponível no site:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Conhecimento de equipamentos comuns da mesa operadora. Componentes: tipos, modelos, usos e cuidados. Características técnicas de funcionamento de aparelhos telefônicos. Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Sigilo das comunicações. Qualidade da voz, dicção, comunicabilidade. Formas de tratamento. História do telefone: DDD – DDI – DDR. 11- Tarifação das chamadas locas e interurbanas. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Sinais vitais. Imobilização. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP). Atendimento a acidentes de trânsito. Malha viária: Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná. Regras de Direção Defensiva: - Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Noções de Administração Pública e Recursos Humanos: Principais fundamentos que regem a Administração Pública. Estrutura e funcionamento da administração pública do município: órgãos, competências. Noções de Direito Constitucional: Organização dos poderes - Legislativo, Executivo e Judiciário; direitos e garantias individuais e coletivos. Orçamento Público: princípios orçamentários; Gestão de Recursos Humanos: Técnicas e Procedimentos. Recrutamento de pessoal, seleção e treinamento de pessoal. Organização: Tipos de estrutura organizacional. Relações Humanas, Desempenho Profissional e Desenvolvimento de equipes de trabalho; Noções Básicas de Legislação: Normas Constitucionais sobre Administração Pública e Servidores Públicos; Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Aspectos gerais da redação oficial. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto Federal nº 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal 14.133/21. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, operadores, expressões, estruturas de controle e repetição, fluxogramas e diagramas de bloco; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação, recursividade; Funções e procedimentos: variáveis locais e globais, utilização de parâmetros. Análise e projetos: Modelagem de dados: diagrama de fluxo de dados, modelo entidade-relacionamento; análise e projeto orientado a objetos com notação UML, análise e projeto estruturado de sistemas. Banco de dados: Conceitos, linguagem de definição de dados, linguagem de manipulação de dados; dicionário de dados; arquitetura de banco de dados; bancos de dados relacionais, modelo lógico e representação física, normalização, conceitos de concorrência, controle de transações, Integridade, Store Procedures, Views, Triggers; Indexação; noções de SQL: uso do join, union, exists e subconsultas, distinct. Técnicas e Linguagem de Programação: Orientação a Objetos: fundamentos, classes, interfaces, objetos, atributos, métodos, herança, polimorfismo, encapsulamento, construtores e destrutores; Programação estruturada; Conceito de sistemas centralizados, descentralizados, distribuídos, cliente/servidor e em camadas. Linguagens: Java em arquitetura J2EE e php; Padrões: HTML, xHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT; Engenharia de Software: conceitos gerais, engenharia de sistemas e da informação, engenharia de requisitos, projeto , codificação, verificação, validação e testes, inspeções, revisões técnicas, garantia de qualidade de software; Modelos de ciclo de vida (cascata, prototipagem, espiral, incremental, RAD, modelo orientado a reuso); Noções sobre controle de versões de software(CVS) ;Gerência de projetos conforme padrão PMI. Segurança Computacional: Noções de sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica e assimétrica). Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público- Modalidade Emprego Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) ( ) Sou beneficiário da Lei Estadual nº 19.293 de 13 de Dezembro de 2017, como de doador de medula óssea ou de duas doações de sangue realizadas nos últimos 12 meses, contados da publicação deste edital.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_______________, ________ de ____________ de ____________.

____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
____
____
____

_____________, ______ de __________ de ________.

____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
REQUERIMENTO: ( ) **Solicito alteração da letra "________" para letra "________".** ( ) **Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.** ( ) **Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (______ e ______).** ( ) **Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.** ( ) **Outros.**

_____________, ______ de __________ de ________.

____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins que o(a) candidato(a) ____,

portador(a) do RG nº ______________________, CPF nº ______________________

inscrito(a) para o cargo de ______________________________________ foi submetido(a)

nesta data, a exame clínico e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar a prova de aptidão física, prevista no edital de abertura do Concurso Público – Modalidade Emprego Público do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

_____________________, __________ de ______________ de 2023.

____
Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.